



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO



— MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO EM SERGIPE —

RELATÓRIO CONCLUSIVO DE INSPEÇÃO

INSPEÇÃO SERGIPE
Fevereiro de 2014

SUMÁRIO

ATOS PREPARATÓRIOS DA INSPEÇÃO.....	4
1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.....	4
2. DA EXECUÇÃO DO PROCEDIMENTO DE INSPEÇÃO	4
ÁREA INSTITUCIONAL	6
3. O MPT NO ESTADO DE SERGIPE.....	6
4. ESTRUTURA FÍSICA	6
5. ESTRUTURA DE PESSOAL	8
6. INGRESSO, RESIDÊNCIA, EXERCÍCIO DO MAGISTÉRIO E HORÁRIO DE TRABA- LHO DOS PROCURADORES	9
7. REPARTIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES ENTRE PROCURADORES.....	11
8. MOVIMENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	12
8.1. OFÍCIO/BANCA 1 DA PRT-20ª/SEDE.....	12
8.2. OFÍCIO/BANCA 2 DA PRT-20ª/SEDE	13
8.3. OFÍCIO/BANCA 3 DA PRT-20ª/SEDE	14
8.4. OFÍCIO/BANCA 4 DA PRT-20ª/SEDE	14
8.5. OFÍCIO/BANCA 5 DA PRT-20ª/SEDE	15
8.6. OFÍCIO/BANCA 6 DA PRT-20ª/SEDE	16
8.7. OFÍCIO/BANCA 7 DA PRT-20ª/SEDE	16
8.8. OFÍCIO/BANCA 8 DA PRT-20ª/SEDE	17
8.9. OFÍCIO/BANCA 9 DA PRT-20ª/SEDE.....	18
8.10. OFÍCIO/BANCA 10 DA PRT-20ª/SEDE	19
8.11. OFÍCIO/BANCA 50 DA PTM-ITABAIANA.....	19
8.12. OFÍCIO/BANCA 51 DA PTM-ITABAIANA.....	20
8.13. COMPARATIVO DA MOVIMENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FEVE- REIRO/2013 A JANEIRO/2014).....	21
9. PROCEDIMENTOS EM TRAMITAÇÃO E PRODUTIVIDADE	21
10. PROCESSOS JUDICIAIS – SITUAÇÃO NO MOMENTO DA INSPEÇÃO	22
11. PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS – SITUAÇÃO NO MOMENTO DA INSPEÇÃO... 23	
11.1. OFÍCIO 1 – DR.ª VILMA LEITE MACHADO AMORIM.....	23
11.2. OFÍCIO 2 – DR. JOSÉ ADILSON PEREIRA DA COSTA.....	23
11.4. OFÍCIO 4 – DR. LUÍS FABIANO PEREIRA.....	23
11.5. OFÍCIO 5 – DR. MAURÍCIO COENTRO PAIS DE MELO	24
11.6. OFÍCIO 6 – DR. MANOEL ADROALDO BISPO	24
11.7. OFÍCIO 7 – DR. ALBÉRICO LUÍS BATISTA NEVES	25
11.8. OFÍCIO 8 – DR. RICARDO JOSÉ DAS MERCÊS CARNEIRO	25
11.9. OFÍCIO 9 – DR. ADSON SOUZA DO NASCIMENTO.....	25
11.10. OFÍCIO 10 – DR. EMÉRSON ALBUQUERQUE RESENDE	26
11.11. OFÍCIO 50 – DR. RAYMUNDO LIMA RIBEIRO JÚNIOR	26
11.12. OFÍCIO 51	26
12. PROCEDIMENTOS EM FASE DE INVESTIGAÇÃO ANTERIORES A 2010 EM TRAMI- TAÇÃO (STATUS “ATIVO”).....	27
12.1. Procedimentos anteriores a 2010 em tramitação. O quantitativo de procedimentos inves- tigatórios (NF, PP ou IC) instaurados em 2010 e anos anteriores, e ainda em tramitação (status “ativo”), nos Ofícios da PRT-20ª Região, consta da tabela seguinte.....	27
13. REVISÃO DAS PROMOÇÕES DE ARQUIVAMENTO.....	27

14. SUGESTÕES E RELATOS DE EXPERIÊNCIAS INOVADORAS	28
ÁREA ADMINISTRATIVA	29
15. PLANEJAMENTO.....	29
16. FINANÇAS E CONTABILIDADE.....	29
17. ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	30
18. FOLHA DE PAGAMENTO	31
19. ADMINISTRAÇÃO	31
20. ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	33
21. VEÍCULOS.....	33
ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	34
22. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	34
ATENDIMENTO AO PÚBLICO	40
23. ATENDIMENTO AO PÚBLICO	40
MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE E DOS MEMBROS INSPECIONADOS	40
24. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE E DOS MEMBROS INSPECIONADOS	40
24.2. ÁREA INSTITUCIONAL.....	40
24.3. ÁREA ADMINISTRATIVA	43
24.4. ÁREA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	46
CONCLUSÕES E PROPOSIÇÕES DA CORREGEDORIA NACIONAL	48
25. CONCLUSÕES E PROPOSIÇÕES DA CORREGEDORIA NACIONAL	48
25.1. ÁREA INSTITUCIONAL	48
25.2. ÁREA ADMINISTRATIVA	49
25.3. ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	51
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	53
26. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	53

ATOS PREPARATÓRIOS DA INSPEÇÃO

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Na 15ª Sessão Ordinária de 2013 do Conselho Nacional do Ministério Público, ocorrida em 23 de setembro de 2013, a Corregedoria Nacional indicou o Estado de Sergipe para ser objeto de inspeção correccional no âmbito do Ministério Público.

1.2. Ato contínuo, a Corregedoria Nacional publicou as Portarias 6, 7 e 8, todas de 24 de janeiro de 2014, deflagrando, respectivamente, o processo de inspeção no Ministério Público Estadual (MPE), no Ministério Público Federal (MPF) e no Ministério Público do Trabalho (MPT), no Estado de Sergipe. Registre-se que não há unidade do Ministério Público Militar (MPM) naquele Estado da Federação.

1.3. Pelas mesmas Portarias foram designados os dias 11, 12 e 13 de dezembro de 2013, de 9:00 às 13:00, na sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 20ª Região em Aracaju/SE, para a realização do atendimento ao público, mediante o recebimento de sugestões, notícias, reclamações, denúncias ou observações capazes de contribuir para o aprimoramento dos serviços prestados pelas unidades do Ministério Público situadas no Estado de Sergipe.

1.4. Os seguintes órgãos e autoridades receberam ofício da Corregedoria Nacional comunicando a realização da inspeção, bem como as datas e locais de atendimento ao público: Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público; Presidente do Conselho Nacional de Justiça; Procurador-Geral da República; Corregedor Nacional de Justiça; Presidente do Tribunal Superior do Trabalho; Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil; Procurador-Geral do Trabalho; Corregedor-Geral do Ministério Público do Trabalho; Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região; Presidente do Tribunal de Justiça; Corregedor-Geral da Justiça; Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Estado de Sergipe; Chefe da Advocacia-Geral da União; Chefe da Defensoria Pública; Procurador-Geral do Estado de Sergipe; Presidente da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público; Presidentes das Associações da Magistratura, Defensores Públicos e Procuradores do Estado de Sergipe.

1.5. Foram instaurados no âmbito da Corregedoria Nacional do CNMP os Procedimentos de Inspeção 132/2014-45 (Portaria 6/2014 – MPE/SE), 133/2014-90 (Portaria 7/2014 – MPF/SE), 134/2014-34 (Portaria 8/2014 – MPT/SE), para organização dos documentos.

1.6. Por fim, foi editada a Portaria CNMP-CN nº 9, de 24 de janeiro de 2014, contendo as designações e requisições de membros e servidores para comporem as equipes de inspeção.

2. DA EXECUÇÃO DO PROCEDIMENTO DE INSPEÇÃO

2.1. A execução da inspeção deu-se conforme seu planejamento e foi realizada por 14 (quatorze) membros e 07 (sete) servidores, além do Conselheiro Jeferson Luiz Pereira Coelho, que dirigiu os trabalhos representando o Corregedor Nacional Alessandro Tramuja Assad, e dos Conselheiros Marcelo Ferra de Carvalho, Alexandre Berzosa Saliba e Esdras Dantas de Souza.

2.2. Para operacionalizar o desenvolvimento da inspeção foram constituídas 06 (seis) equipes com seus ob-

jetivos previamente determinados, para verificação na área finalística, além de equipes para o atendimento ao público, auditoria administrativa e auditoria em Tecnologia da Informação.

Equipe 1. André Carvalho – Procurador de Justiça (MP/SC) e Vera Lúcia Pacheco Ferraz de Arruda – Procuradora de Justiça (MP/RO). **Objetivos:** Procuradoria-Geral de Justiça; Corregedoria; Ouvidoria; Colégio de Procuradores; Conselho Superior, CEAF e GAECO.

Equipe 2. Elba Christine Amarante de Moraes – Procuradora de Justiça (MP/RR) e Jorge Wilson Lopes Cavalcante – Promotor de Justiça (MP/AM). **Objetivos: Aracaju:** Procuradorias de Justiça; Centros de Apoio Operacional e Promotorias de Justiça Criminais.

Equipe 3. Fernando Comin – Promotor de Justiça (MP/SC) e Franke Soares Rosa – Promotor de Justiça (MP/CE). **Objetivos: Aracaju:** Promotorias de Justiça Cíveis; Promotorias de Justiça Distritais; Promotorias de Justiça da Fazenda Pública; Promotorias de Justiça de Família e Sucessões; Promotoria de Justiça do Consumidor; Promotorias de Justiça de Execução; Promotoria de Justiça Militar; Promotorias de Justiça do Tribunal do Júri.

Equipe 4. Fábio Barros – Promotor de Justiça (MPDFT) e Bárbara Elisa Heise – Promotora de Justiça (MP/SC). **Objetivos: Aracaju:** Promotorias de Justiça dos Direitos do Cidadão Especializadas em: Saúde; Terceiro Setor; Meio Ambiente; Idoso; Educação; Ordem Tributária; Infância e Adolescência; Controle Externo; Patrimônio Público. **Nossa Senhora do Socorro:** Promotorias de Justiça da Comarca de Nossa Senhora do Socorro.

Equipe 5. Odair Tramontin – Promotor de Justiça (MP/SC) e José Renato Oliva de Mattos – Promotor de Justiça (MP/BA). **Objetivos: Promotorias de Justiça localizadas nas Comarcas de:** São Cristóvão; Itaporanga; Estância; Lagarto; Laranjeiras; Maruim; Carmópolis; Japaratuba; Capela.

Equipe 6. Luís Paulo Villafañe Gomes Santos – Procurador do Trabalho (MPT) e Alexandre Assunção e Silva – Procurador da República (MPF). **Objetivo:** 11 (onze) ofícios do Ministério Público do Trabalho e 11 (onze) ofícios do Ministério Público Federal. **Itabaiana:** Promotorias de Justiça da Comarca de Itabaiana.

Coordenação: Géber Mafra Rocha – Promotor de Justiça (MP/AM); João Barbosa Lima e Joaquim Elias de Sousa Neto – Servidores.

Atendimento ao Público: Jucélia Ferreira de Albuquerque e Márcio Roberto Bastos França – Servidores.

Auditoria Administrativa: Igor Vidal Araújo.

Auditoria Tecnologia da Informação: Fábio Massahiro Kosaka – Procurador do Trabalho (MPT); Gustavo Costa Dias – Servidor.

Comunicação Social: Pedro Simões – Servidor.

ÁREA INSTITUCIONAL

3. O MPT NO ESTADO DE SERGIPE

3.1. O Estado de Sergipe. O Estado de Sergipe está dividido politicamente em 75 (setenta e cinco) municípios. Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), possui área territorial de 21.915,116 Km², e estimativa de população para 2013 de 2.195.662 (dois milhões, cento e noventa e cinco mil e seiscentos e sessenta e dois) habitantes.

3.2. Justiça do Trabalho em Sergipe. O Estado de Sergipe encontra-se sob jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região (TRT-20ª Região), com sede em Aracaju/SE, e jurisdição sobre o Estado de Sergipe, possuindo 8 (oito) Desembargadores do Trabalho, divididos em duas Turmas. Em Sergipe, o primeiro grau de jurisdição possui 15 (quinze) Varas do Trabalho.

3.3. Unidades do MPT no Estado. O Ministério Público do Trabalho (MPT) atua no Estado de Sergipe por meio da Procuradoria Regional do Trabalho da 20ª Região (PRT-20ª Região), com sede em Aracaju, e da Procuradoria do Trabalho no Município de Itabaiana (PTM-Itabaiana), situada no município de mesmo nome.

3.3.1. Procuradoria Regional do Trabalho da 20ª Região. A sede da PRT-20ª Região situa-se em Aracaju. Sua circunscrição abrange 43 (quarenta e três) municípios e atuação perante o TRT-20ª Região e 12 (doze) Varas do Trabalho: Aracaju (9 varas), Barra dos Coqueiros, Itaporanga D'Ajuda, Nossa Senhora do Socorro, São Cristóvão, Arauá, Cristinápolis, Estância (1 vara), Indiaroba, Itabaianinha, Santa Luzia do Itanhy, Tomar do Gerú, Umbaúba, Capela, Carmópolis, Divina Pastora, General Maynard, Japaratuba, Laranjeiras, Maruim (1 vara), Pirambu, Riachuelo, Rosário do Catete, Santa Rosa de Lima, Santo Amaro das Brotas, Siriri, Amparo do São Francisco, Aquidabã, Brejo Grande, Canhoba, Cedro de São João, Ilha das Flores, Itabi, Japoatã, Malhada dos Bois, Muribeca, Neópolis, Nossa Senhora de Lourdes, Pacatuba, Propriá (1 vara), Santana do São Francisco, São Francisco e Telha.

3.3.2. Procuradoria do Trabalho no Município de Itabaiana. Situa-se no município de Itabaiana, possuindo circunscrição sobre 32 (trinta e dois) municípios e atuação em 3 (três) Varas do Trabalho: Areia Branca, Campo do Brito, Carira, Frei Paulo, Itabaiana (1 vara), Macambira, Malhador, Moita Bonita, Pedra Mole, Pinhão, Ribeirópolis, São Domingos, Boquim, Pedrinhas, Poço Verde, Riachão do Dantas, Lagarto (1 vara), Salgado, Simão Dias, Tobias Barreto, Canindé do São Francisco, Monte Alegre, Nossa Senhora Aparecida, Nossa Senhora das Dores, Nossa Senhora da Glória (1 vara), São Miguel do Aleixo, Cumbe, Feira Nova, Gararu, Graccho Cardoso, Poço Redondo e Porto da Folha.

4. ESTRUTURA FÍSICA

4.1. PRT-20ª REGIÃO. A sede da PRT-20ª Região funciona em imóvel próprio, situado na Av. Desembargador Maynard, nº 72, bairro Cirurgia, Aracaju/SE, possuindo área útil de 2.061,60 m², distribuídos em térreo e mais três pavimentos. O edifício conta com auditório com capacidade para 93 (noventa e três) pessoas e biblioteca com acervo de 989 (novecentos e oitenta e nove) livros. Cada membro conta com 1 (um) gabinete com banheiro privativo e sala para assessoria. O Procurador-Chefe conta com gabinete com banheiro priva-

tivo, sala para recepção, sala para assessoria e sala de reuniões. Por ocasião da inspeção, o edifício encontrava-se em obras visando sua adequação a condições de acessibilidade. Há garagem coberta para os veículos oficiais e dos membros. As instalações e espaço mostram-se adequados à atividade institucional.



Ilustração 1: Fachada do edifício sede da PRT-20 Região



Ilustração 2: Recepção



Ilustração 3: Protocolo

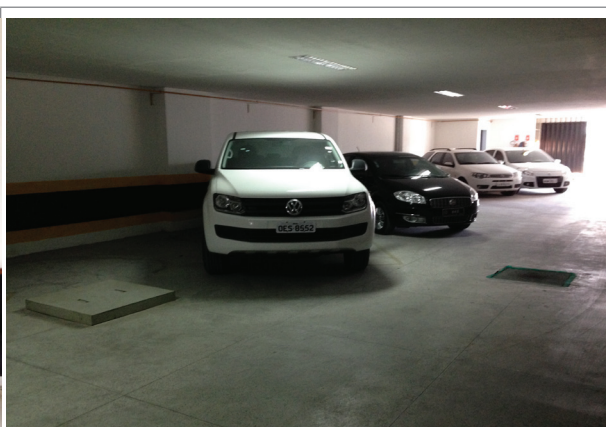


Ilustração 4: Garagem

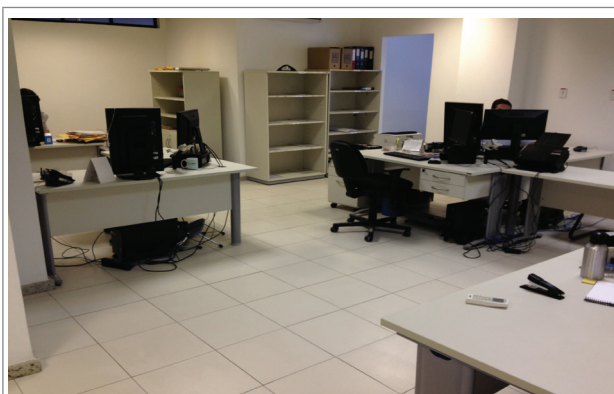


Ilustração 5: Sala de setor administrativo (secretaria)



Ilustração 6: Sala de audiências

4.2. PTM-ITABAIANA. A PTM-Itabaiana está estabelecida em imóvel próprio localizado na Av. Otoniel Dória, nº 445, Centro, Itabaiana/SE, possuindo área útil de 344,38 m². Trata-se de casa térrea, com garagem para dois veículos, auditório com capacidade para 21 (vinte e uma) pessoas, sala de audiência, recepção, salas para secretaria e dois gabinetes para membros



Ilustração 7: Corredor de acesso



Ilustração 8: Auditório

5. ESTRUTURA DE PESSOAL

5.1. Membros por cargo e unidade de lotação. Em Sergipe, o MPT conta com os seguintes membros, conforme o cargo e unidade de lotação.

NOME	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO
Dr ^a Vilma Leite Machado Amorim	Procuradora Regional do Trabalho	PRT-20 ^a (SEDE)
Dr. Adson Souza do Nascimento	Procurador do Trabalho	PRT-20 ^a (SEDE)
Dr. Albérico Luís Batista Neves	Procurador do Trabalho	PRT-20 ^a (SEDE)
Dr. Emerson Albuquerque Resende	Procurador do Trabalho	PRT-20 ^a (SEDE)
Dr. José Adílson Pereira da Costa	Procurador do Trabalho	PRT-20 ^a (SEDE)
Dr. Luís Fabiano Pereira	Procurador do Trabalho	PRT-20 ^a (SEDE)
Dr. Manoel Adroaldo Bispo	Procurador do Trabalho	PRT-20 ^a (SEDE)
Dr. Mário Luiz Vieira Cruz	Procurador do Trabalho	PRT-20 ^a (SEDE)
Dr. Maurício Coentro Pais de Melo	Procurador do Trabalho	PRT-20 ^a (SEDE)
Dr. Raymundo Lima Ribeiro Júnior	Procurador do Trabalho	PRT-20 ^a (SEDE)
Dr. Ricardo José das Mèrces Carneiro	Procurador do Trabalho	PRT-20 ^a (SEDE)

5.1.1. O Procurador do Trabalho Gustavo Luiz Teixeira das Chagas, lotado na PTM-Itabaiana/SE, encontra-se em lotação provisória na sede da PRT-6^a Região, em Recife/PE, conforme Portaria PGT nº 718, de 20/09/2013.

5.1.2. O Procurador do Trabalho Raymundo Lima Ribeiro Júnior, lotado na PTM-Itabaiana/SE, encontra-se em lotação provisória na sede da PRT-20^a Região, em Aracaju/SE, onde exerce a função de Procurador-Chefe, conforme Portaria PGT nº 743, de 24/09/2013.

5.2. Quadro geral de membros, servidores e terceirizados. A estrutura de pessoal em exercício nas unidades do MPT em Sergipe, por ocasião da inspeção, incluindo membros, servidores, estagiários e empregados terceirizados, pode ser visualizada pelo quadro seguinte:

	PRT-20ª REGIÃO (SEDE)	PTM-ITABAIANA
Membros		
Procurador Regional do Trabalho	1	0
Procurador do Trabalho	10	0
Servidores		
Efetivos de nível superior	19	0
Efetivos de nível médio	25	1
Comissionados sem vínculo efetivo	5	0
Efetivos com cargo em comissão	6	0
Efetivos com função de confiança	13	1
Cedidos à disposição do MPT	8	0
Estagiários		
Estagiários nível superior	14	2
Terceirizados		
Terceirizados	23	5
TOTAL GERAL	105	8

Observação: do total geral foram excluídos os quantitativos de “efetivos com cargo em comissão” e “efetivos com função de confiança”, pois já contabilizados nos totais de efetivos de nível superior e médio.

5.3. Estrutura de pessoal nos gabinetes de membros. Todos os membros da PRT-20ª Região contam com estrutura de pessoal em seus gabinetes composta de 1 (um) servidor de nível superior da área de direito, seja ocupante de cargo efetivo de Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito, ou ocupante de cargo em comissão de assessor jurídico, 1 (um) Técnico Administrativo, e 1 (um) estagiário.

5.4. Perícia. Os trabalhos de perícia em segurança no trabalho são realizados por 1 (um) analista pericial da sede da PRT-20ª Região, ocupante do cargo de Analista do MPU/Perícia/Engenharia de Segurança do Trabalho. Não há peritos especializados em medicina do trabalho ou contabilidade.

6. INGRESSO, RESIDÊNCIA, EXERCÍCIO DO MAGISTÉRIO E HORÁRIO DE TRABALHO DOS PROCURADORES

6.1. Membros entrevistados. Foram entrevistados pelas equipes de inspeção todos os Procuradores do Trabalho em exercício na sede da PRT-20ª Região, à exceção do Procurador do Trabalho Maurício Coentro Pais de Melo, que se encontrava em Brasília/DF em deslocamento a serviço.

6.2. Quadro geral de informações sobre os membros. De acordo com as informações colhidas, nenhum dos membros exerce a advocacia. A tabela a seguir consolida as informações inerentes aos membros entrevistados:

MEMBRO	DATA EM QUE ASSUMIU O ÓRGÃO	RESIDÊNCIA NA COMARCA	EXERCÍCIO DO MAGISTÉRIO	PERÍODO EM QUE CUMPRE EXPEDIENTE
Dr ^a Vilma Leite Machado Amorim	Junho/1996	Sim	Não	Todos os dias, pela manhã e tarde, variando conforme haja sessões no TRT e demanda processual.
Dr. Adson Souza do Nascimento	Novembro/2010	Sim	Não	De 10h00 às 18h00, de segunda a sexta-feira.
Dr. Albérico Luís Batista Neves	Julho/2005	Sim	Não	De 08h00 às 12h00 e de 13h30 às 18h30, de segunda a sexta-feira.
Dr. Emerson Albuquerque Resende	Dezembro/2010	Sim	Não	De 07h30 às 11h30 e de 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
Dr. José Adílson Pereira da Costa	Fevereiro/2013	Sim	Não	De 09h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira.
Dr. Luís Fabiano Pereira	Setembro/2007	Sim	Não	De 09h00 às 12h30 e de 14h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira.
Dr. Manoel Adroaldo Bispo	Outubro/2006	Sim	Não	De 09h30 às 21h00, de segunda a sexta-feira.
Dr. Mário Luiz Vieira Cruz	Março/2003	Sim	Não	De 08h30 às 13h00 e de 15h00 às 18h30, de segunda a sexta-feira.
Dr. Raymundo Lima Ribeiro Júnior	Novembro/2010 (PTM-Itabaiana) Outubro/2013 (PRT-Sede)	Sim	Não	De 08h00 às 16/17h00, de segunda a sexta-feira.
Dr. Ricardo José das M. Carneiro	Dezembro/1999	Sim	Não	Todas as manhãs, e pelo menos três tardes na semana, a depender da demanda.

6.3. Atendimento ao público/advogados. Questionados, todos os membros informaram que atendem ao público e advogados diretamente, sem necessidade de pré-agendamento, após triagem realizada pelos servidores apenas com o escopo de verificar o assunto.

6.4. Horário de funcionamento da PRT-20^a Região e PTM-Itabaiana. A equipe de inspeção constatou que tanto a PRT-20^a Região como a PTM-Itabaiana possuem horário de atendimento ao público de 08h00 às 14h00, sendo que o expediente interno, tal como informado pelo Procurador-Chefe, é de 07h00 às 14h00.

6.5. Cursos de aperfeiçoamento. O Procurador do Trabalho Ricardo José das Mercês Carneiro informou cursar doutorado, em Sevilha/Espanha, com previsão de término em 21/03/2014, ressaltando não ter havido pedido de licença para a elaboração da tese. O Procurador do Trabalho Mário Luiz Vieira Cruz também informou cursar doutorado em Sevilha/Espanha, já tendo cumprido a parte de aulas teóricas, restando a apresentação de tese.

6.6. Gestão de recursos decorrentes de Termos de Ajuste de Conduta e transações. Em resposta ao questionamento quanto à gestão de recursos provenientes da celebração de Termos de Ajuste de Conduta, ou de outras transações, inclusive no âmbito judicial, os membros entrevistados informaram o seguinte:

Dr^a Vilma Leite Machado Amorim	Prejudicado por atuar em segundo grau.
Dr. Adson Souza do Nascimento	Previsão de reversão a instituições privadas de fins coletivos ou órgãos públicos, sendo que no momento ainda não houve nenhuma reversão.

Dr. Albérico Luís Batista Neves	Sempre faz previsão de reversão ao Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), embora na execução da multa faça destinação a projetos com órgãos públicos ou campanhas institucionais. Nas ações judiciais faz pedido prioritário de destinação a projetos do MPT e sucessivamente ao FAT.
Dr. Emerson Albuquerque Resende	Destinação à comunidade, de acordo com o objeto do procedimento e/ou necessidade da entidade e sua finalidade. A fiscalização é feita pelo próprio Procurador.
Dr. José Adílson Pereira da Costa	Previsão de reversão a entidades previamente cadastradas e órgãos públicos, com comprovação de tombamento dos bens ao patrimônio respectivo.
Dr. Luís Fabiano Pereira	Via de regra destina ao FAT, sendo que em determinadas situações faz destinação de bens e recursos financeiros a instituições ou órgãos públicos, com fiscalização pelo membro mediante apresentação de documentação e verificação física.
Dr. Manoel Adroaldo Bispo	Destinação para o FAT e para a Universidade Federal de Sergipe (UFS) e Instituto Federal de Sergipe (IFS), em função de parcerias com esses órgãos (UFS e IFS).
Dr. Mário Luiz Vieira Cruz	Via de regra, os recursos são destinados ao FAT, mas também há destinação para o Fundo da Criança e do Adolescente, em alguns casos municipal ou nacional. A fiscalização ocorre através de requisição de diligências ao Ministério do Trabalho, bem como pelo próprio Procurador.
Dr. Raymundo Lima Ribeiro Júnior	Prejudicado, eis que, na condição de Procurador-Chefe, não está conduzindo processos/procedimentos.
Dr. Ricardo José das M. Carneiro	Prejudicado por atuar em segundo grau.

7. REPARTIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES ENTRE PROCURADORES

7.1. Procurador-Chefe. A função de Procurador-Chefe é exercida, desde 01/10/2013, pelo Procurador do Trabalho Raymundo Lima Ribeiro Júnior, sendo Procurador-Chefe Substituto o Procurador do Trabalho Ricardo José das Mercês Carneiro.

7.1.1. Na PRT-20ª Região, por força de seu regimento interno, as Coordenadorias do órgão agente e interveniente estão vinculadas e integram o gabinete do Procurador-Chefe.

7.2. Exercício de outras atribuições administrativas. Os membros exercem outras funções de natureza administrativa, em especial a representação estadual como titular e suplente nas Coordenadorias Nacionais do MPT, conforme a seguinte tabela:

MEMBRO	FUNÇÕES
Drª Vilma Leite Machado Amorim	Representante regional da CONAET e suplente regional da COORDINFANCIA
Dr. Adson Souza do Nascimento	Representante regional da CONAFRET e suplente regional da CONALIS
Dr. Albérico Luís Batista Neves	Suplente Regional da CONAFRET
Dr. Emerson Albuquerque Resende	Responde pela PRT nas ausências do PCT e do seu substituto, representante regional da CONALIS e suplente regional da CONAP
Dr. José Adílson Pereira da Costa	
Dr. Luís Fabiano Pereira	Representante regional da COORDINFÂNCIA
Dr. Manoel Adroaldo Bispo	
Dr. Mário Luiz Vieira Cruz	Representante regional da CONAP
Dr. Maurício Coentro Pais de Melo	Coordenador Nacional CONATPA, representante regional da COORDIGUALDADE e suplente Regional da CONATPA
Dr. Raymundo Lima Ribeiro Júnior	
Dr. Ricardo José das M. Carneiro	Coordenador regional de estágios, representante regional da CONATPA e suplente regional da COORDIGUALDADE

7.3. Regimento interno. A PRT-20ª Região possui regimento interno, aprovado pela Portaria nº 12, de 05/05/2010, do Procurador-Chefe. A referida norma não se encontra disponível na página da unidade na internet.

7.3.1. Normas de distribuição. A distribuição de procedimentos e processos no âmbito do MPT é regulamentada pela Resolução nº 86/2009, do Conselho Superior do MPT (CSMPT). Tal norma, no âmbito da PRT-20ª Região, é complementada pela Resolução nº 01/2013.

7.4. Repartição de atribuições. Na PRT-20ª Região as atribuições judiciais e extrajudiciais entre os membros estão repartidas de acordo com o grau de jurisdição, sendo que a Procuradora Regional do Trabalho Vilma Leite Machado Amorim e o Procurador do Trabalho Ricardo José das Mercês Carneiro atuam perante o 2º grau de jurisdição, e os demais membros perante o 1º grau.

7.4.1. Distribuição. A distribuição de processos e procedimentos é automática, equitativa e imediata, respeitando-se as hipóteses de prevenção.

7.4.2. Área de atuação. Considerando que os dois membros lotados na PTM-Itabaiana encontram-se em lotação provisória em outras unidades do MPT, não restando membros em exercício na PTM-Itabaiana, os membros da sede da PRT-20ª Região vem exercendo suas atribuições sobre o Estado de Sergipe.

7.4.3. Procurador-Chefe. O Procurador-Chefe não recebe distribuição de processos e de procedimentos.

7.4.4. Coordenadores Nacionais. O Procurador do Trabalho Maurício Coentro Pais de Melo, na condição de Coordenador Nacional da Coordenadoria Nacional do Trabalho Portuário e Aquaviário (CONA-TPA), não recebe distribuição de processos e procedimentos, salvo nos casos de prevenção e substituição.

8. MOVIMENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

8.1. OFÍCIO/BANCA 1 DA PRT-20ª/SEDE

8.1.1. Titularidade. O Ofício,/banca 1 é titularizado pela Procuradora Regional do Trabalho Vilma Leite Machado Amorim.

8.1.2. Movimentação de processos judiciais. No período de fevereiro/2013 a janeiro/2014, o Ofício/banca 1 teve a seguinte movimentação de processos:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	TOTAL
SALDO	0	1	0	0	0	0	0	8	25	0	0	0	-
DISTRIBUÍDOS	43	80	0	0	0	5	48	88	25	18	12	21	340
DEVOLVIDOS	42	81	0	0	0	5	40	71	50	18	12	21	340
SALDO	1	0	0	0	0	0	8	25	0	0	0	0	-
AUDIÊNCIAS	5	4	0	0	0	1	3	7	7	6	0	6	39

Não foram computados os processos em que o MPT atua como parte

8.1.3. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TAC FIRMADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ACP PROPOSTA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	0	0	0	0	0	0	0	2	1	0	1	1	5
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AUDIÊNCIAS	1	1	0	0	0	0	0	2	1	2	2	2	11

8.2. OFÍCIO/BANCA 2 DA PRT-20ª/SEDE

8.2.1. Titularidade. O Ofício/banca 2 é titularizado pelo Procurador do Trabalho José Adilson Pereira da Costa.

8.2.2. Movimentação de processos judiciais. No período de fevereiro/2013 a janeiro/2014, o Ofício/banca 2 teve a seguinte movimentação de processos:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	TOTAL
SALDO	0	1	5	7	10	10	12	2	3	4	8	0	-
DISTRIBUÍDOS	2	6	8	4	2	3	6	3	1	5	4	7	51
DEVOLVIDOS	1	2	6	1	2	1	16	2	0	1	12	7	51
SALDO	1	5	7	10	10	12	2	3	4	8	0	0	-
AUDIÊNCIAS	0	3	6	4	1	4	4	5	3	3	6	4	43

Não foram computados os processos em que o MPT atua como parte

8.2.3. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	27	40	25	10	12	24	16	37	17	30	26	39	303
TAC FIRMADO	0	3	4	5	0	10	5	7	5	1	7	3	50
ACP PROPOSTA	0	0	0	1	1	1	2	4	1	0	0	5	15
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	0	1	5	5	1	11	3	19	0	0	15	13	73
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	0	0	3	2	0	2	1	15	6	1	6	0	36
AUDIÊNCIAS	0	19	20	23	8	32	14	19	24	4	20	11	194

8.3. OFÍCIO/BANCA 3 DA PRT-20^a/SEDE

8.3.1. Titularidade. O Ofício/banca 3 é titularizado pelo Procurador do Trabalho Mário Luiz Vieira Cruz.

8.3.2. Movimentação de processos judiciais. No período de fevereiro/2013 a janeiro/2014, o Ofício/banca 3 teve a seguinte movimentação de processos:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	TOTAL
SALDO	3	3	2	3	1	3	3	4	4	2	2	2	-
DISTRIBUÍDOS	2	0	5	1	5	2	6	2	1	2	0	9	35
DEVOLVIDOS	2	1	4	3	3	2	5	2	3	2	0	8	35
SALDO	3	2	3	1	3	3	4	4	2	2	2	3	-
AUDIÊNCIAS	1	1	1	3	4	3	6	1	3	2	1	1	27

Não foram computados os processos em que o MPT atua como parte

8.3.3. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	7	8	14	20	10	32	18	29	30	4	20	36	228
TAC FIRMADO	4	3	0	3	4	3	2	7	5	2	0	2	35
ACP PROPOSTA	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	1	0	1	2	8	9	4	12	5	5	9	11	67
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	2	0	1	3	8	8	33	15	18	10	1	4	103
AUDIÊNCIAS	11	8	1	6	10	4	16	14	13	10	0	8	101

8.4. OFÍCIO/BANCA 4 DA PRT-20^a/SEDE

8.4.1. Titularidade. O Ofício/banca 4 é titularizado pelo Procurador do Trabalho Luis Fabiano Pereira, cumprindo registrar que o referido membro exerceu a função de Procurador-Chefe até setembro/2013, razão pela qual não possui movimentação extrajudicial no período de fevereiro a setembro/2013 e pequena movimentação judicial para o mesmo período.

8.4.2. Movimentação de processos judiciais. No período de fevereiro/2013 a janeiro/2014, o Ofício/banca 4 teve a seguinte movimentação de processos:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	TOTAL
SALDO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	6	-
DISTRIBUÍDOS	1	0	1	1	0	0	2	0	0	3	3	6	17

DEVOLVIDOS	1	0	1	1	0	0	2	0	0	0	0	6	11
SALDO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	6	6	-
AUDIÊNCIAS	0	0	0	0	0	0	1	0	0	3	5	4	13

Não foram computados os processos em que o MPT atua como parte

8.4.3. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	44	26	35	105
TAC FIRMADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1
ACP PROPOSTA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	7	3	14
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2	1	1	6
AUDIÊNCIAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7	2	7	16

8.5. OFÍCIO/BANCA 5 DA PRT-20^a/SEDE

8.5.1. Titularidade. O Ofício/banca 5 é titularizado pelo Procurador do Trabalho Maurício Coentro Pais de Melo.

8.5.2. Movimentação de processos judiciais. No período de fevereiro/2013 a janeiro/2014, o Ofício/banca 5 teve a seguinte movimentação de processos:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	TOTAL
SALDO	10	10	7	6	5	4	4	4	5	5	3	0	-
DISTRIBUÍDOS	3	4	3	2	1	6	3	3	5	2	0	2	34
DEVOLVIDOS	3	7	4	3	2	6	3	2	5	4	3	1	43
SALDO	10	7	6	5	4	4	4	5	5	3	0	1	-
AUDIÊNCIAS	0	1	1	3	1	1	2	1	1	3	0	1	15

Não foram computados os processos em que o MPT atua como parte

8.5.3. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	7	26	15	10	0	19	9	3	11	10	8	8	126

TAC FIRMADO	1	3	2	2	2	0	2	3	0	0	7	0	22
ACP PROPOSTA	1	1	0	1	0	1	0	4	0	0	0	1	9
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	9	2	0	3	5	2	7	6	1	5	12	4	56
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	0	0	0	2	3	0	10	3	1	7	2	0	28
AUDIÊNCIAS	7	6	21	12	8	6	23	20	6	12	13	9	143

8.6. OFÍCIO/BANCA 6 DA PRT-20ª/SEDE

8.6.1. Titularidade. O Ofício/banca 6 é titularizado pelo Procurador do Trabalho Manoel Adroaldo Bispo.

8.6.2. Movimentação de processos judiciais. No período de fevereiro/2013 a janeiro/2014, o Ofício/banca 6 teve a seguinte movimentação de processos:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	TOTAL
SALDO	0	4	3	5	4	7	9	4	7	5	5	5	-
DISTRIBUÍDOS	7	2	11	5	6	3	5	5	5	9	5	0	63
DEVOLVIDOS	3	3	9	6	3	1	10	2	7	9	5	2	60
SALDO	4	3	5	4	7	9	4	7	5	5	5	3	-
AUDIÊNCIAS	4	3	2	5	2	0	9	1	6	6	1	0	39

Não foram computados os processos em que o MPT atua como parte

8.6.3. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	40	34	34	27	12	24	18	24	31	46	31	6	327
TAC FIRMADO	2	0	3	1	0	0	2	0	3	1	0	1	13
ACP PROPOSTA	0	0	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0	3
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	3	3	17	3	5	0	5	6	7	4	0	1	54
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	9	0	8	0	9	1	3	5	0	0	24	19	78
AUDIÊNCIAS	18	4	16	15	15	9	8	6	23	9	6	4	133

8.7. OFÍCIO/BANCA 7 DA PRT-20ª/SEDE

8.7.1. Titularidade. O Ofício/banca 7 é titularizado pelo Procurador do Trabalho Albérico Luis Batista Neves.

8.7.2. Movimentação de processos judiciais. No período de fevereiro/2013 a janeiro/2014, o Ofício/banca 7 teve a seguinte movimentação de processos:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	TOTAL
SALDO	2	5	5	5	8	8	6	3	0	7	1	0	-
DISTRIBUÍDOS	4	2	3	4	2	8	6	4	10	1	0	4	48
DEVOLVIDOS	1	2	3	1	2	10	9	7	3	7	1	1	47
SALDO	5	5	5	8	8	6	3	0	7	1	0	3	-
AUDIÊNCIAS	0	2	6	0	0	0	1	5	9	3	0	4	30

Não foram computados os processos em que o MPT atua como parte

8.7.3. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	3	31	25	5	16	27	5	30	18	17	15	42	234
TAC FIRMADO	0	2	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	3
ACP PROPOSTA	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	2
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	1	2	3	5	3	3	1	10	1	7	0	4	40
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	2	0	12	0	2	2	0	7	7	2	0	3	37
AUDIÊNCIAS	5	11	8	10	0	12	1	28	28	9	1	26	139

8.8. OFÍCIO/BANCA 8 DA PRT-20ª/SEDE

8.8.1. Titularidade. O Ofício/banca 8 é titularizado pelo Procurador do Trabalho Ricardo José das Mercês Carneiro.

8.8.2. Movimentação de processos judiciais. No período de fevereiro/2013 a janeiro/2014, o Ofício/banca 8 teve a seguinte movimentação de processos:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	TOTAL
SALDO	0	0	24	11	1	0	23	0	0	9	43	0	-
DISTRIBUÍDOS	18	32	100	84	68	67	56	0	24	68	33	9	559
DEVOLVIDOS	18	8	113	94	69	44	79	0	15	34	76	9	559
SALDO	0	24	11	1	0	23	0	0	9	43	0	0	-
AUDIÊNCIAS	2	3	9	6	4	8	3	0	6	4	4	0	49

Não foram computados os processos em que o MPT atua como parte

8.8.3. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRI-BUÍDA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TAC FIRMADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ACP PROPOSTA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	0	0	1	1	1	2	0	0	3	2	2	0	12
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AUDIÊNCIAS	1	1	2	7	2	8	5	0	4	5	2	3	40

8.9. OFÍCIO/BANCA 9 DA PRT-20ª/SEDE

8.9.1. Titorialidade. O Ofício/banca 9 é titorializado pelo Procurador do Trabalho Adson Souza do Nascimento.

8.9.2. Movimentação de processos judiciais. No período de fevereiro/2013 a janeiro/2014, o Ofício/banca 9 teve a seguinte movimentação de processos:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	TOTAL
SALDO	9	1	2	4	10	8	8	2	0	0	0	0	-
DISTRIBUÍDOS	3	4	3	10	5	3	13	5	0	0	0	15	61
DEVOLVIDOS	11	3	1	4	7	3	19	7	0	0	0	13	68
SALDO	1	2	4	10	8	8	2	0	0	0	0	2	-
AUDIÊNCIAS	2	6	2	6	1	0	6	2	1	0	0	1	27

Não foram computados os processos em que o MPT atua como parte

8.9.3. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRI-BUÍDA	4	29	15	24	11	4	15	21	16	0	8	16	163
TAC FIRMADO	1	1	1	1	0	0	3	0	1	0	0	0	8
ACP PROPOSTA	0	0	0	2	1	0	0	1	0	0	0	2	6
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	7	9	3	4	5	0	10	10	7	0	8	6	69
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	7	7	1	8	9	0	25	35	7	0	7	19	125
AUDIÊNCIAS	12	18	5	7	8	0	2	0	11	0	0	3	66

8.10. OFÍCIO/BANCA 10 DA PRT-20^a/SEDE

8.10.1. Titularidade. O Ofício/banca 10 é titularizado pelo Procurador do Trabalho Emerson Albuquerque Resende.

8.10.2. Movimentação de processos judiciais. No período de fevereiro/2013 a janeiro/2014, o Ofício/banca 10 teve a seguinte movimentação de processos:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	TOTAL
SALDO	7	6	9	9	11	10	15	15	1	0	1	0	-
DISTRIBUÍDOS	3	3	4	4	2	6	3	7	7	3	1	5	48
DEVOLVIDOS	4	0	4	2	3	1	3	21	8	2	2	4	54
SALDO	6	9	9	11	10	15	15	1	0	1	0	1	-
AUDIÊNCIAS	7	7	5	9	4	11	4	6	3	6	9	8	79

Não foram computados os processos em que o MPT atua como parte

8.10.3. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	7	34	26	21	11	18	27	5	30	43	5	15	242
TAC FIRMADO	1	2	0	3	0	3	0	1	2	0	0	0	12
ACP PROPOSTA	1	1	2	2	0	0	1	1	1	0	0	0	9
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	2	4	16	19	16	20	14	5	18	9	14	9	146
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	0	2	9	2	8	8	11	5	15	3	4	8	75
AUDIÊNCIAS	35	35	36	37	13	24	12	65	22	12	14	11	316

8.11. OFÍCIO/BANCA 50 DA PTM-ITABAIANA

8.11.1. Titularidade. O Ofício/banca 50 da PTM-Itabaiana é titularizado pelo Procurador do Trabalho Raymundo Lima Ribeiro Júnior, que, a partir de outubro/2013, assumiu a função de Procurador-Chefe, razão pela qual cessou sua atuação judicial/extrajudicial.

8.11.2. Movimentação de processos judiciais. No período de fevereiro/2013 a janeiro/2014, o Ofício/banca 50 teve a seguinte movimentação de processos:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	TOTAL
SALDO	2	3	0	2	4	0	4	0	0	0	0	0	-
DISTRIBUÍDOS	10	9	15	12	3	4	7	4	0	0	0	0	64

DEVOLVIDOS	9	12	13	10	7	0	11	4	0	0	0	0	66
SALDO	3	0	2	4	0	4	0	0	0	0	0	0	-
AUDIÊNCIAS	2	2	5	1	2	1	2	3	0	0	0	0	18

Não foram computados os processos em que o MPT atua como parte

8.11.3. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	12	9	7	4	0	2	6	1	0	0	0	0	41
TAC FIRMADO	1	5	2	4	0	0	3	0	0	0	0	0	15
ACP PROPOSTA	1	0	0	0	1	1	2	0	1	0	0	0	6
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	0	2	2	6	12	3	8	0	1	3	0	0	37
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	1	0	2	0	5	6	9	0	0	0	0	0	23
AUDIÊNCIAS	9	17	29	11	2	6	4	0	0	0	0	0	78

8.12. OFÍCIO/BANCA 51 DA PTM-ITABAIANA

8.12.1. Titularidade. O Ofício/banca 51 da PTM-Itabaiana era titularizado pelo Procurador do Trabalho Gustavo Luís Teixeira das Chagas, lotado provisoriamente na sede da PRT-6ª Região (Recife/PE), a partir de outubro/2013.

8.12.2. Movimentação de processos judiciais. No período de fevereiro/2013 a janeiro/2014, o Ofício/banca 51 teve a seguinte movimentação de processos:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	TOTAL
SALDO	5	0	0	1	3	0	3	1	0	0	0	0	-
DISTRIBUÍDOS	3	2	5	9	2	12	5	3	0	0	0	0	41
DEVOLVIDOS	8	2	4	7	5	9	7	4	0	0	0	0	46
SALDO	0	0	1	3	0	3	1	0	0	0	0	0	-
AUDIÊNCIAS	0	0	0	0	0	4	0	1	0	0	0	0	5

Não foram computados os processos em que o MPT atua como parte

8.12.3. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	TOTAL

NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	4	1	9	0	5	8	5	7	0	0	0	0	39
TAC FIRMADO	1	0	3	6	1	1	1	2	0	0	0	0	15
ACP PROPOSTA	0	0	0	0	1	1	0	1	0	0	0	0	3
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	4	0	3	8	11	4	11	3	0	0	0	0	44
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	0	0	4	1	2	2	3	2	0	0	0	0	14
AUDIÊNCIAS	10	9	9	11	4	15	6	10	0	0	0	0	74

8.13. COMPARATIVO DA MOVIMENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FEBREIRO/2013 A JANEIRO/2014)

8.13.1. O quadro seguinte mostra a consolidação da movimentação de entrada e saída dos processos judiciais e procedimentos extrajudiciais de cada Ofício/banca do MPT no Estado de Sergipe, no período de fevereiro/2013 a janeiro/2014, registrando, porém, a ausência de dados para os processos judiciais em alguns Ofícios/bancas conforme observado nos itens anteriores.

OFÍCIO/ BANCA	PROCESSO DISTRIBUÍDO (**)	PROCESSO DEVOLVIDO (**)	NOTÍCIA DE FATO DISTRIB.	TAC FIRMADO	ACP PROPOSTA	ARQUIV. S/ REMESSA	ARQUIV. C/ REMESSA
Nº 1 (*)	340	340	0	0	0	5	0
Nº 2	51	51	303	50	15	73	36
Nº 3	35	35	228	35	1	67	103
Nº 4	17	11	105	1	0	14	6
Nº 5	34	43	126	22	9	56	28
Nº 6	63	60	327	13	3	54	78
Nº 7	48	47	234	3	2	40	37
Nº 8 (*)	559	559	0	0	0	12	0
Nº 9	61	68	163	8	6	69	125
Nº 10	48	54	242	12	9	146	75
Nº 50 (PTM)	64	66	41	15	6	37	23
Nº 51 (PTM)	41	46	39	15	3	44	14
TOTAL	1361	1380	1808	174	54	617	525

(*) Ofícios/bancas com atuação em 2º grau; (**) Dados da movimentação processual como parte não foram fornecidos.

9. PROCEDIMENTOS EM TRAMITAÇÃO E PRODUTIVIDADE

9.1. **Quadro geral de procedimentos.** O quantitativo de procedimentos extrajudiciais ativos (notícias de fato, procedimentos preparatórios, inquéritos civis, mediações, cartas precatórias e procedimentos promocionais), e de termos de ajuste de conduta (TACs) em acompanhamento na banca de cada Procurador do Trabalho que atua perante o primeiro grau de jurisdição consta da seguinte tabela.

MEMBRO	PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS ATIVOS (NF+PP+IC+MED+PROMO+CP)	TACs EM ACOMPANHAMENTO	TOTAL
Dr. Adson Souza do Nascimento	197	50	247
Dr. Albérico Luís Batista Neves	187	28	215
Dr. Emerson Albuquerque Resende	99	44	143
Dr. José Adílson Pereira da Costa	82	99	181
Dr. Luís Fabiano Pereira	180	36	216
Dr. Manoel Adroaldo Bispo	153	44	197
Dr. Mário Luiz Vieira Cruz	200	57	257
Dr. Maurício Coentro Pais de Melo	36	11	47
TOTAL	1134	369	1503

Dados extraídos de relatórios de procedimentos em status “ativo” e “em acompanhamento” extraídos do sistema MPT-DIGITAL, deduzido o número de Procedimentos de Acompanhamento Judicial (PAJ) do total de ativos.

9.2. Quadro geral de produtividade. A tabela abaixo permite visualizar, no período de 01/02/2013 até 07/02/2014, a produtividade dos membros no tocante a ações civis públicas ajuizadas, recursos interpostos, TACs celebrados, recomendações expedidas e inspeções/diligências realizadas.

MEMBRO	AÇÕES CIVIS AJUIZADAS	RECURSOS INTERPOSTOS	TAC	RECOMEN- DAÇÕES	DILIGÊNCIAS / INSPEÇÕES
Drª Vilma Leite Machado Amorim (*)	0	2	0	0	0
Dr. Adson Souza do Nascimento	6	0	8	0	0
Dr. Albérico Luís Batista Neves	2	1	4	0	2
Dr. Emerson Albuquerque Resende	9	4	12	0	15
Dr. José Adílson Pereira da Costa	15	1	50	2	14
Dr. Luís Fabiano Pereira	0	1	1	0	4
Dr. Manoel Adroaldo Bispo	4	1	14	0	4
Dr. Mário Luiz Vieira Cruz	1	0	35	0	0
Dr. Maurício Coentro Pais de Melo	9	3	22	2	3
Dr. Raymundo Lima Ribeiro Júnior	6	1	15	0	25
Dr. Ricardo José das M. Carneiro (*)	0	18	0	0	0
TOTAL	52	32	161	4	67

(*) Membros que atuam perante o 2º grau.

10. PROCESSOS JUDICIAIS – SITUAÇÃO NO MOMENTO DA INSPEÇÃO

10.1. Em verificação física, constatou-se não haver processos judiciais com prazo para manifestação excedido, à exceção do Ofício 7, do Procurador do Trabalho Albérico Luís Batista Neves, que possuía 2 (dois) processos com prazo excedido (Processos nºs 1355-78.2013.5.20.2011 e 1264-85.2013.5.20.2011).

11. PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS – SITUAÇÃO NO MOMENTO DA INSPEÇÃO

11.1. OFÍCIO 1 – DR^a VILMA LEITE MACHADO AMORIM

11.1.1. A titular do Ofício 1, Procuradora Regional do Trabalho Vilma Leite Machado Amorim, atua perante o 2º grau de jurisdição, não possuindo em seu acervo procedimentos extrajudiciais de natureza investigatória (NF, PP ou IC).

11.2. OFÍCIO 2 – DR. JOSÉ ADILSON PEREIRA DA COSTA

Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	14
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	2
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	61
	Em tramitação há mais de 1 ano:	1

11.2.1. Em verificação física e análise documental constatou-se: **a)** o PROMO nº 236/2008 foi instaurado por determinação da CCR/MPT em função da não homologação de promoção de arquivamento; **b)** os ICs nºs 1391/2012 e 64/2013 aguardavam manifestação do setor pericial desde 01/04/2013; **c)** quanto aos demais procedimentos verificados, por amostragem, sendo eles as NFs nºs 4/2014, 1844/2013 e 1261/2013, os PPs nºs 1831/2013 e 1843/2013, os ICs nºs 444/2008, 7/2009, 481/2008, não foram encontradas desconformidades com as Resoluções CNMP 23/2007 e CSMPT 69/2007.

11.3. OFÍCIO 3 – DR. MÁRIO LUIZ VIEIRA CRUZ

Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	14
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	20
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	25
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	47
	Em tramitação há mais de 1 ano:	93

11.3.1. Em verificação física e análise documental constatou-se: **a)** o PP nº 1242/2013 tramitava sem prorrogação, conforme relatório de prazos da Resolução 69, emitido pelo sistema MPT-DIGITAL, embora constasse com status “em acompanhamento”, a indicar que se trata de procedimento acompanhando cumprimento de TAC, em outro relatório emitido pelo mesmo sistema; **b)** a capa dos autos do PP nº 104/2014 constava como NF; **c)** quanto aos demais procedimentos verificados, por amostragem, sendo eles os PPs nºs 100/2014, 104/2014 e 116/2014, e os ICs nºs 873/2013, 904/2013, 292/2011 e 286/2005, não foram encontradas desconformidades com as Resoluções CNMP 23/2007 e CSMPT 69/2007.

11.4. OFÍCIO 4 – DR. LUÍS FABIANO PEREIRA

Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	26
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0

Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	10
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	6
	Em tramitação há mais de 180 dias:	6
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	107
	Em tramitação há mais de 1 ano:	3

11.4.1. Em verificação física e análise documental constatou-se: **a)** os PPs n°s 822/2013, 959/2013, 859/2013, 867/2013, 867/2013 e 915/2013, estavam com prazo de tramitação como PP vencido, considerando data constante dos despachos de prorrogação lançados nos autos (outubro/2013). No sistema MPT-DIGITAL tais procedimentos constam como prorrogados em 18 e 19/11/2013, em data distante daquela que consta dos despachos; **b)** o PROMO n° 550/2010 trata de procedimento instaurado em face do sistema “S”, para garantir aprendizagem profissional, objeto que sugere se tratar de procedimento para colheita de elementos de convicção acerca de eventual ilegalidade que se preste ao embasamento e à propositura de ação civil pública ou à celebração de termo de ajuste de conduta e que, portanto, deveria tramitar de acordo com as Resoluções CNMP n° 23/2007 e CSMPT n° 69/2007; **c)** quanto aos demais procedimentos verificados, por amostragem, sendo eles o PROMO n° 179/2011, o PP n° 950/2013, e os ICs n°s 24/2014, 397/2009 e 86/2013, não foram encontradas desconformidades com as Resoluções CNMP 23/2007 e CSMPT 69/2007.

11.5. OFÍCIO 5 – DR. MAURÍCIO COENTRO PAIS DE MELO

Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	1
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	13
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	1
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	17
	Em tramitação há mais de 1 ano:	5

11.5.1. Em verificação física, por amostragem, da NF n° 268/2014, dos PPs n°s 1222/2013 e 1603/2013, e dos ICs n°s 663/2011 e 993/2012, não foram encontrados procedimentos em desconformidade com as Resoluções CNMP n° 23/2007 e CSMPT n° 69/2007. O IC n° 319/2005, requisitado para verificação física, inicialmente não foi apresentado pois não teria sido encontrado, sendo que, posteriormente, ainda durante a inspeção, os autos foram apresentados constatando-se tratar-se de procedimento de acompanhamento de TAC que havia sido enviado para a PTM-Itabaiana e que lá se encontrava arquivado desde maio/2006.

11.6. OFÍCIO 6 – DR. MANOEL ADROALDO BISPO

Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	13
	Em tramitação há mais de 30 dias:	1
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	8
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	74
	Em tramitação há mais de 1 ano:	51

11.6.1. Em verificação física, por amostragem, das NFs n°s 1862/2013 e 225/2014, dos PPs n°s 1548/2013 e 1662/2013, e dos ICs n°s 902/2011, 158/2013, 60/2008, 156/2011 e 658/2009, não foram encontrados procedimentos em desconformidade com as Resoluções CNMP 23/2007 e CSMPT 69/2007. Registre-se

que a NF n° 1862/2013, que constava como estando em tramitação há mais de 30 (trinta) dias, havia sido distribuída em 03/01/2014, e devolvida ao Procurador-Chefe para fixação do procurador natural.

11.7. OFÍCIO 7 – DR. ALBÉRICO LUÍS BATISTA NEVES

Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	15
	Em tramitação há mais de 30 dias:	1
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	11
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	6
	Em tramitação há mais de 180 dias:	10
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	77
	Em tramitação há mais de 1 ano:	61

11.7.1. Em verificação física e análise documental constatou-se: **a)** o PP n° 386/2012 permaneceu sem movimentação de agosto/2012 até fevereiro/2014, quando houve promoção de arquivamento; **b)** o PP n° 69/2013 teve prazo de instrução como PP excedido, sendo objeto de promoção de arquivamento em 04/02/2014; **c)** o PP n° 68/2013 teve prazo de instrução como PP excedido, permanecendo sem movimentação de setembro/2013 até 07/02/2014, quando foi promovido o seu arquivamento; **d)** o IC n° 369/2011 permaneceu sem movimentação entre dezembro/2012 e fevereiro/2014, quando foi prorrogado; **e)** o PP n° 361/2013 teve prazo de instrução como PP excedido, permanecendo sem movimentação de setembro/2013 até 06/02/2014, quando foi promovido o seu arquivamento; **f)** o IC n° 370/2012 permaneceu sem movimentação de abril/2013 a fevereiro/2014, quando foi promovido o seu arquivamento. Prazo de instrução como IC excedido sem prorrogação; **g)** o IC n° 150/2008 encontrava-se sem prorrogação; **h)** o PP n° 390/2012 permaneceu sem movimentação de março/2013 até fevereiro/2014, quando foi promovido o seu arquivamento. Prazo de instrução como PP excedido; **i)** o PP n° 901/2012 permaneceu sem movimentação de novembro/2012 até fevereiro/2014, quando foi promovido o seu arquivamento. Prazo de instrução como PP excedido; **j)** o PP n° 648/2013 teve prazo de instrução como PP excedido, sendo promovido o seu arquivamento em 06/02/2014; **k)** quanto aos demais procedimentos verificados, por amostragem, sendo eles as NFs n°s 1647/2013 e 5/2014, os PPs n°s 535/2013 e 527/2013, e o IC n° 320/2009, não foram encontradas desconformidades com as Resoluções CNMP 23/2007 e CSMPT 69/2007.

11.8. OFÍCIO 8 – DR. RICARDO JOSÉ DAS MERCÊS CARNEIRO

11.8.1. O titular do Ofício 8, Procurador do Trabalho Ricardo José das Mercês Carneiro, atua perante o 2° grau de jurisdição, não possuindo em seu acervo procedimentos extrajudiciais de natureza investigatória (NF, PP ou IC).

11.9. OFÍCIO 9 – DR. ADSON SOUZA DO NASCIMENTO

Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	1
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	1
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	81
	Em tramitação há mais de 1 ano:	112

11.9.1. Em verificação física, por amostragem, da NF n° 262/2014, do PP n° 94/2013, e dos ICs n°s 1/2014,

261/2014, 760/2010, 113/2008, 385/2008, 243/2009, 57/2009 e 459/2010, não foram encontrados procedimentos em desconformidade com as Resoluções CNMP 23/2007 e CSMPT 69/2007.

11.10. OFÍCIO 10 – DR. EMÉRSON ALBUQUERQUE RESENDE

Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	3
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	29
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	2
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	48
	Em tramitação há mais de 1 ano:	18

11.10.1. Em verificação física e análise documental constatou-se: a) o PP nº 1187/2012 estava com prazo de tramitação como PP vencido; b) o IC nº 174/2008 com prazo de prorrogação vencido; c) o IC nº 656/2009 com prazo de prorrogação vencido; d) quanto aos demais procedimentos verificados, por amostragem, sendo eles a NF nº 9/2014, o PP nº 1509/2013, e os ICs nºs 333/2009, 431/2007 e 71/2010, não foram encontradas desconformidades com as Resoluções CNMP 23/2007 e CSMPT 69/2007.

11.11. OFÍCIO 50 – DR. RAYMUNDO LIMA RIBEIRO JÚNIOR

Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	0
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano:	0

11.11.1. Em verificação física e análise documental constatou-se: **a)** o PROMO nº 6/2011 trata de procedimento para levantamento de instituições de interesse público e sem fins lucrativos para fins de reversão de valores decorrentes de TACs e acordos judiciais; **b)** o PROMO nº 1169/2012 trata de procedimento para adoção de medidas para exigir a individualização dos depósitos recolhidos para o FGTS, conforme convênio firmado com a CEF, objeto que sugere se tratar de procedimento para colheita de elementos de convicção acerca de eventual ilegalidade que se preste ao embasamento e à propositura de ação civil pública ou à celebração de termo de ajuste de conduta e que, portanto, deveria tramitar de acordo com as Resoluções CNMP nº 23/2007 e CSMPT nº 69/2007.

11.12. OFÍCIO 51

11.12.1. O Ofício 51, da PTM-Itabaiana, titularizado até setembro/2013 pelo Procurador do Trabalho Gustavo Luís Teixeira das Chagas, e vago desde sua lotação provisória em outra unidade do MPT desde então, contava, conforme dados do sistema MPT-DIGITAL, com o Procedimento de Acompanhamento Judicial (PAJ) nº 117/2012, em status “ativo”, e o IC nº 72/2012, em status “em acompanhamento”, em seu acervo.

12. PROCEDIMENTOS EM FASE DE INVESTIGAÇÃO ANTERIORES A 2010 EM TRAMITAÇÃO (STATUS “ATIVO”)

12.1. PROCEDIMENTOS ANTERIORES A 2010 EM TRAMITAÇÃO. O QUANTITATIVO DE PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS (NF, PP OU IC) INSTAURADOS EM 2010 E ANOS ANTERIORES, E AINDA EM TRAMITAÇÃO (STATUS “ATIVO”), NOS OFÍCIOS DA PRT-20ª REGIÃO, CONSTA DA TABELA SEGUINTE.

OFÍCIO/MEMBRO	2010	2009	2008	2007	2006	2005	>2004	TOTAL
Dr. Adson Souza do Nascimento	23	8	7	0	0	0	0	38
Dr. Albérico Luís Batista Neves	14	7	3	0	0	0	0	24
Dr. Emerson Albuquerque Resende	2	4	2	1	0	0	0	9
Dr. José Adílson Pereira da Costa	0	0	1	0	0	0	0	1
Dr. Luís Fabiano Pereira	0	1	0	0	0	0	0	1
Dr. Manoel Adroaldo Bispo	9	1	1	0	0	0	0	11
Dr. Mário Luiz Vieira Cruz	0	0	0	0	0	0	0	0
Dr. Maurício Coentro Pais de Melo	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	48	21	14	1	0	0	0	84

Observação: Os dados da tabela acima foram extraídos dos relatórios de procedimentos “ativos” emitidos pelo sistema MPT-DIGITA.

12.2. A análise dos dados da tabela anterior revela expressivo quantitativo de procedimentos em fase de investigação (status “ativo”) instaurados em 2010 e anos anteriores, nas bancas 7 e 9 da PRT-20ª Região. Tais quantitativos representam 12,8% e 19,2% do acervo em status “ativo” das respectivas bancas, conforme dados do quadro 9.1 deste Relatório Preliminar. Os procedimentos são os seguintes.

Ofício 7	ICs nºs 150/2008, 321/2008, 360/2008, 121/2009, 244/2009, 320/2009, 434/2009, 638/2009, 833/2009, 870/2009, 9/2010, 114/2010, 117/2010, 136/2010, 175/2010, 207/2010, 411/2010, 435/2010, 575/2010, 659/2010, 660/2010, 805/2010, 812/2010 e 861/2010.
Ofício 9	ICs nºs 113/2008, 145/2008, 172/2008, 324/2008, 378/2008, 385/2008, 93/2009, 155/2009, 243/2009, 415/2009, 428/2009, 575/2008, 662/2009, 703/2009, 801/2009, 71/2010, 143/2010, 184/2010, 215/2010, 261/2010, 296/2010, 307/2010, 321/2010, 357/2010, 467/2010, 472/2010, 519/2010, 533/2010, 628/2010, 657/2010, 691/2010, 760/2010, 780/2010, 824/2010, 829/2010, 831/2010, 847/2010 e 866/2010.

12.2.1. Embora a existência de procedimentos extrajudiciais em fase de investigação por longos períodos possa ser justificada por diversos fatores, é de se apontar que o art. 9º da Resolução CNMP nº 23/2007 prevê prazo de um ano para a conclusão da instrução do inquérito civil. Enquanto tal prazo seja prorrogável, a tramitação de procedimentos investigatórios por longos períodos pode, em tese, caracterizar inércia ou excesso de prazo.

13. REVISÃO DAS PROMOÇÕES DE ARQUIVAMENTO

13.1. Homologação das promoções de arquivamento. Em resposta ao Ofício nº 87/2014/CNMP/CN/GAB, de 27/01/2014, a Câmara de Coordenação e Revisão (CCR) informou o quantitativo de procedimentos encaminhados pelas unidades do MPT no Estado de Sergipe para fins de homologação das promoções de arquivamento, no período de janeiro a dezembro/2013, conforme dados constantes das tabelas seguintes.

13.1.1. PRT-20ª REGIÃO (SEDE)

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
PROCEDIMENTOS RECEBIDOS	29	24	51	18	35	22	9	44	35	40	78	64	449
PROCEDIMENTOS JULGADOS	0	47	23	52	17	34	0	32	45	33	42	79	404
PROMOÇÕES DE ARQ. HOMOLOGADAS	0	47	23	52	17	34	0	32	43	32	42	79	401
PROMOÇÕES DE ARQ. NÃO HOMOLOGADAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

13.1.2. PTM-ITABAIANA

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
PROCEDIMENTOS RECEBIDOS	1	4	3	5	10	2	4	8	11	4	2	0	54
PROCEDIMENTOS JULGADOS	0	2	4	4	4	10	0	6	8	11	4	2	55
PROMOÇÕES DE ARQ. HOMOLOGADAS	0	2	4	4	4	10	0	6	8	11	4	2	55
PROMOÇÕES DE ARQ. NÃO HOMOLOGADAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

14. SUGESTÕES E RELATOS DE EXPERIÊNCIAS INOVADORAS

14.1. SUGESTÕES/OBSERVAÇÕES

14.1.1. Concentração das investigações em face de uma mesma empresa, em especial as de pequeno e médio porte, em um único membro. Nas de grande porte, pode haver desmembramento, mas não tanto, sendo cada área temática seja investigada por apenas um procurador (Dr. Êmerson Albuquerque)

14.1.2. Concentração das investigações em face de uma mesma empresa, em especial as de pequeno e médio porte, em um único membro (Dr. Raymundo Lima Ribeiro Júnior)

14.1.3. Buscar atuação por segmentos econômicos ou por matéria (Dr. Raymundo Lima Ribeiro Júnior)

14.1.4. A divisão da atuação de acordo com os graus de jurisdição (1º e 2º grau) foi implantada recentemente, sendo objeto de avaliação e experimentações, a fim de ser aprimorada (Drª Vilma Leite Machado Amorim)

14.1.5. Necessidade de fixação de prioridades, em atuação preventiva, com alcance mais amplo da atuação ministerial inclusive por segmentos econômicos (Dr. José Adilson Pereira da Costa)

14.1.6. Registro da melhoria da estrutura de apoio pessoal no gabinete a partir de outubro/2013, com a lotação de um assessor jurídico (Dr. Albérico Luís Batista Neves)

14.2. EXPERIÊNCIAS INOVADORAS

14.2.1. Tentativa de congregar parcerias mediante projeto conjunto com a Universidade Federal de Sergipe e Instituto Federal de Tecnologia de Sergipe, com a finalidade de combater o trabalho infantil no beneficiamento da castanha, visando atividade de pesquisa para a melhoria das condições de trabalho dos adultos e condições gerais das famílias (Dr. Luís Fabiano Pereira)

14.2.2. Destinação de recursos oriundos de TACs para procedimento promocional que visa a melhoria das condições de trabalho rural em Sergipe (Dr. Manoel Adroaldo Bispo)

14.2.3. Programa Melhoria das Condições de Trabalho na Atividade Rural no Estado de Sergipe, conforme relatório sintético de ações apresentado (Dr. Manoel Adroaldo Bispo)

ÁREA ADMINISTRATIVA

15. PLANEJAMENTO

15.1. Planejamento. O planejamento estratégico é o processo de estabelecimento de objetivos e definição das maneiras adequadas para alcançá-los. As análises e proposições sobre o tema baseiam-se nos princípios da unidade e universalidade do orçamento, na vedação ao orçamento genérico, no princípio da publicidade orçamentária, na Constituição Federal, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei de Acesso à Informação, Resoluções do CNMP, acórdãos do TCU e nas boas práticas do GESPÚBLICA.

15.1.1. Na unidade inspecionada, verificou-se que os objetivos do MPT são desenvolvidos centralizadamente pela PGT e cada unidade gestora apresenta seu painel de contribuições.

15.2. Constatações da auditoria. A unidade gestora não estabeleceu metas e indicadores para cada objetivo referente às diversas atividades-fim e meio do órgão conforme art. 74, I e art. 167, VII e §1º da CF/88; art. 5º, §§ 4º e 5º da Lei Complementar nº 101/2000; art. 7º, VII, “a” e art. 8º, §1º, V da Lei 12.527/11; art. 75, III da Lei 4.320/64; art. 13 “a” do Decreto-Lei 200/67; Resolução CNMP nº 74/2011; e Acórdãos TCU- Plenário nºs 1.233/2012, 73/2011, 177/2010, 16/2010, 238/2009 e 06/2007.

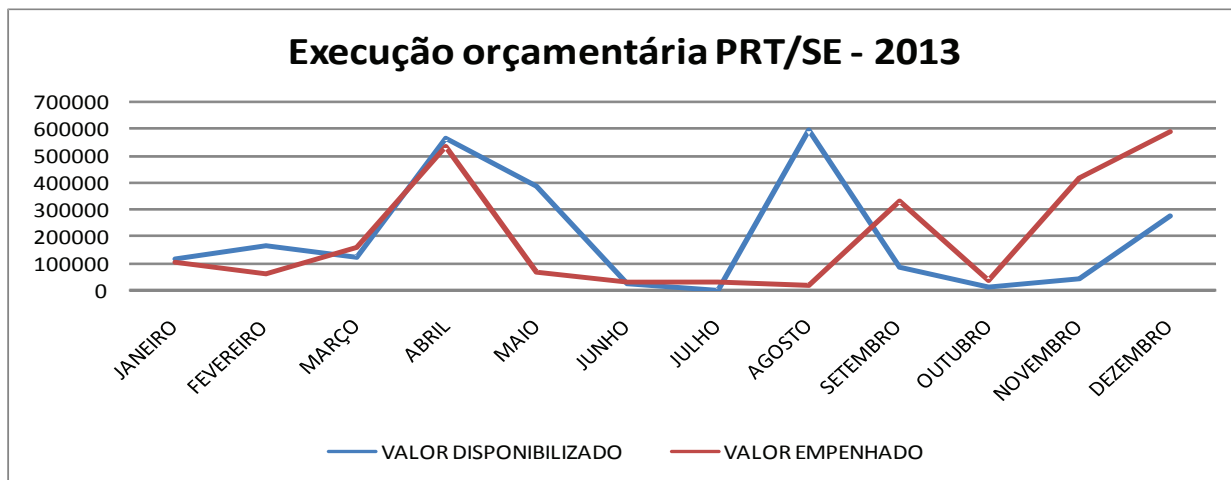
15.2.1. As metas e indicadores deveriam traduzir os objetivos em medidas concretas que permitissem aferir em que grau estariam sendo alcançados. A importância deste nível de detalhamento no planejamento estratégico e no planejamento plurianual consta do texto introdutório da Resolução/CNMP nº 74/2011 e nos processos TCU nºs 013.773/2009-6, 011.921/2005-9 e acórdãos do Plenário nºs 43/2011, 177/2010, 238/2009, 06/2007 e 16/2010.

15.2.2. Recentemente, o Acórdão TCU nº 1.233/2012 - Plenário recomendou expressamente ao CNMP que orientasse as unidades do Ministério Público da União e Estaduais para que seus planejamentos estratégicos contemplem objetivos, indicadores e metas para todas suas ações meio e finalísticas. Este tema também foi abordado pela Lei nº 12.527/11 que regulamentou o acesso público às informações dos órgãos dos três poderes. Em relação ao seu art. 8º, V, verificou-se que no sítio da PRT 20ª Região na internet não constam informações completas sobre as ações e projetos do órgão. Assim sendo a sociedade residente no Estado de Sergipe não tem possibilidade de aferir os trabalhos realizados pelo MPT nessa região.

16. FINANÇAS E CONTABILIDADE

16.1. Finanças e contabilidade. A PRT-20ª Região conta com o sistema SIAFI para o registro e gerenciamento das suas informações orçamentárias e financeiras. O sistema informatizado controla e registra todas as movimentações financeiras de forma integrada com o orçamento e recursos humanos, além de permitir consulta e lançamentos em tempo real. Suas normas de utilização são contidas em normativos da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

16.2. Execução do orçamento em 2012. A execução dos valores disponibilizados em 2012 ocorreu da seguinte forma:



16.3. Constatações da auditoria. Inicialmente, percebe-se que, o fluxo de liberação dos créditos da PGT para a PRT 20ª Região foi adiantado de forma previdente, com duas grandes liberações de recurso nos meses de abril e agosto. Entretanto, o alto volume de dispêndios nos meses de novembro e dezembro demonstra que a própria unidade gestora não foi capaz de executar seu planejamento de gastos anuais com a devida tempestividade.

16.3.1. A falta de tempestividade e planejamento na execução dos recursos gera pressões desproporcionais na máquina administrativa do órgão, pois acumulam-se demandas por bens e serviço no final do exercício financeiro. O excesso de empenhos em curto espaço de tempo causa prejuízo ao planejamento, precariedade nas pesquisas de mercado, subutilização do orçamento disponível, aumento na inscrição de valores em “restos a pagar” e incentivo ao uso de dispensas de licitação.

16.3.2. A deficiência no planejamento de gastos da unidade gerou a inscrição em restos a pagar de R\$ 1.180.068,68. Isto é, aproximadamente 50% de toda a verba disponível está sendo paga apenas no exercício seguinte. Ressalta-se que a inscrição de restos a pagar para o ano de 2014 foi 256,35% superior ao valor inscrito para o ano de 2013. O excesso de inscrições em restos a pagar subverte a lógica orçamentária conforme manifestação do Tribunal de Contas da União no Acórdão TCU - Plenário 1274/2013.

16.3.3. A falta de planejamento financeiro de médio e longo prazo no órgão não prejudica apenas a qualidade dos gastos. O grande volume de empenhos e procedimentos administrativos realizados no final do ano, também apresenta consequências na gestão de pessoal. Nos setores de orçamento, contabilidade e finanças é comum excessos de horas extras ou de banco de horas no período usual de recesso entre o natal e o ano-novo. Soma-se a esta realidade o fato de que o acompanhamento da programação é apenas de ordem financeira, não apresentando nenhum tipo de indicador, prazo ou meta quanto ao alcance dos objetivos estratégicos do órgão.

17. ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

17.1. Administração de recursos humanos. A PRT-20ª Região não gerencia sistema de gestão de pessoal e folha de pagamento. A maior parte dos atos de pessoal são realizados centralizadamente pela PGT.

17.2. Estagiários. No âmbito da PRT-20ª Região, os estagiários contam com seguro e as suas atividades, remuneração e seleção são regulados pela Portaria PGR n° 378/2010 e Portaria PGT n° 111/2012.

17.3. Constatções da auditoria. A auditoria constatou: a) a unidade não realiza o controle do quantitativo de servidores a serem aposentados nos próximos 05 (cinco) anos; b) à exceção do cargo de “Assessoramento Superior do PCT” e “Assessor Jurídico”, ambos da área de direito, nenhum outro cargo de direção, chefia e assessoramento exige a formação profissional ou treinamento em alguma área específica; c) não existe estudo sobre o quantitativo mínimo de pessoal para gerir uma unidade gestora do MPT de forma a respeitar a segregação de funções entre as diversas áreas administrativas, como finanças, contabilidade, recursos humanos, guarda patrimonial, licitação e entre o empenho, a liquidação (recebimento), o pagamento e a conferência (conformidade) nas despesas realizadas conforme os princípios de gestão de pessoal estabelecidos nos Decreto-lei 200/67 art. 94, IX e Acórdãos TCU 1ª câmara nºs 4701/2009, 1013/2008, 2362/2005, 2467/2005, 3067/2005, 1997/2006, 1449/2007 e 2ª câmara nºs 2122/2005, 2286/2006 e 1283/2008; d) conforme dados constantes do “Portal da Transparência” de diversas Procuradorias Regionais do Trabalho, percebe-se que em todo o MPT, tal situação encontra-se refletida também nos diferentes níveis remuneratórios para atividades e responsabilidades iguais. Por exemplo, o cargo máximo dentro da área administrativa pode ser denominado “Secretário Regional” ou “Diretor Regional”. Este cargo tem remuneração que varia entre CC-1 até CC-5. Os cargos de “Diretor de Administração” e “Chefe de Informática” variam entre FC-03 até CC-3; e) as declarações de parentesco, preenchidas por membros e servidores, sobre nepotismo não abrange o nepotismo cruzado. Isto é, o documento hábil atual limita-se a informar a inexistência de parentesco, apenas, no âmbito do MPU e dos MPEs. Portanto, a declaração não esclarece o nível de parentesco em relação às autoridades ou ocupantes de função de confiança, cargos de direção, chefia e assessoramento no âmbito dos três poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário) das três esferas (União, Estados e Município); f) apesar da participação de servidores em diversos cursos, não existe o estabelecimento formal de periodicidade máxima para o treinamento, desenvolvimento e atualização dos conhecimentos necessários à realização de todas as atividades previstas em cada cargo dos servidores e membros do órgão.

18. FOLHA DE PAGAMENTO

18.1. Folha de pagamento. A folha de pagamento é gerida por sistema informatizado na PGT sem acesso aos servidores da PRT-20ª Região. Portanto, apenas a PGT tem acesso às informações sobre os pagamentos que não estão publicados na internet.

18.2. Pagamento de gratificação aos membros por exercício de função. Apenas a função de Procurador-Chefe é remunerada, com um cargo em comissão CC-3.

18.3. Além da permissão para que o TCU tenha acesso aos dados de bens e renda das informações contidas na Receita Federal, o órgão faz o registro das declarações de bens dos membros e servidores.

19. ADMINISTRAÇÃO

19.1. Administração. A administração da PRT-20ª Região apresenta certa autonomia em relação à PGT. É uma unidade gestora responsável pela ordenação de despesas e administração de licitações, contratos, atos de pessoal, manutenção predial, obras, almoxarifado e patrimônio.

19.1.1. Constatções da auditoria. A auditoria constatou que a autonomia administrativa e da gestão da despesa gera uma grande quantidade de tarefas complexas. Entretanto, a unidade gestora não apresenta fluxogramas e manuais de procedimentos para todas suas atividades. A confecção de fluxogramas e manuais de

procedimentos para todas suas atividades. A confecção de fluxogramas e manuais de procedimentos, além de facilitar o aprendizado de novos servidores ou de servidores realocados, permite uma melhor organização, segregação de funções, análise crítica das atividades, eliminação de duplicidades e celeridade administrativa.

19.2. Licitações e contratos. A execução orçamentária da unidade gestora no ano de 2013, para a aquisição de bens e serviços, deu-se conforme as seguintes modalidades de licitação.

de procedimentos, além de facilitar o aprendizado de novos servidores ou de servidores realocados, permite uma melhor organização, segregação de funções, análise crítica das atividades, eliminação de duplicidades e celeridade administrativa.

19.2. Licitações e contratos. A execução orçamentária da unidade gestora no ano de 2013, para a aquisição de bens e serviços, deu-se conforme as seguintes modalidades de licitação.



19.2.1. Constatações da auditoria. A auditoria constatou: **a)** não existe programa de atualização/treinamento periódicos para todas as competências necessárias à execução de trabalhos de licitações e contratos pelos servidores do setor e nem pelos diversos outros servidores da unidade gestora; **b)** desde o ano de 2007 o presidente da Comissão Permanente de Licitações (CPL) é o mesmo servidor. Além disso, desde o ano de 2008 a composição da CPL é a mesma. A Lei busca evitar o continuísmo da comissão de licitação buscando maior transparência aos atos praticados. Ultrapassado-se o prazo de um ano, cessa a investidura do agente na comissão de licitação. Consequentemente, deve-se buscar a rotatividade nos cargos para além dos critérios mínimos estabelecidos pelo art. 51, § 4º da Lei nº 8.666/93 e jurisprudência do TCU Acórdãos Plenário nº 1.281/2010 e nº 2.269/2006; **c)** até o ano de 2014 não eram realizadas pesquisas de mercado comparativa com outros órgãos públicos para aquisição de bens e serviços.

19.3. Obras. Os Atestados de Responsabilidades Técnicas (ARTs) de obras e de projetos foram apresentados como exigem a Resolução CONFEA nº 361/91, art. 7º e Lei nº 12.378/2010 (arts. 45 a 50).

19.3.1. Constatações da auditoria. A auditoria constatou que das construções e reformas realizadas pelo órgão nos últimos 3 (três) anos, a obra de manutenção predial da sede da PRT-20ª Região e da PT-

M-Itabaiana no ano de 2011 apresentou 2 (dois) aditivos cujo objeto foi a majoração do valor inicialmente licitado em R\$ 266.497,98. O primeiro termo aditivo majorou o contrato em R\$ 19.199,68 e o segundo em R\$ 31.767,64. A justificativa de “acréscimo dos serviços contratados” e “novos serviços” podem indicar insuficiência de estudos prévios e detalhamento do projeto básico e/ou projeto executivo das obras. Isto é, a insuficiência e falta de previsibilidade do projeto pode ter gerado a necessidade de adaptações e alterações nas obras e projetos.

20. ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO

20.1. Almojarifado e patrimônio. A PRT-20ª Região apresenta sistema informatizado de almojarifado e patrimônio. A unidade gestora registra e controla o armazenamento de bens de consumo (almojarifado) pelo sistema SCA e bens permanentes (patrimônio) pelo sistema SCBP. O sistema SCBP efetua automaticamente os cálculos de depreciação dos bens e consumo médio. Além disso a unidade conta com portarias normatizadoras sobre a utilização dos bens de consumo e permanentes.

21. VEÍCULOS

21.1. Normas. A PRT-20ª Região segue as normas de administração, controle e utilização de veículos pela Portaria PGR nº 513/2003 e Portaria PGT nº 663/2012.

21.2. Controle. Existe controle diário sobre a utilização de cada um dos veículos de representação e serviço, com informações relativas ao motivo do deslocamento; quilometragem inicial e final, por deslocamento; detalhamento dos itinerários percorridos; e horários de saída e chegada.

ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

22. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

A inspeção na área de Tecnologia da Informação (TI) foi realizada no dia 11/02/2014. O setor vistoriado foi a Divisão de Tecnologia da Informação (DTI), localizada no primeiro andar do prédio da PRT-20ª Região.

As informações abaixo elencadas foram prestadas pelo chefe da área, Sr. Heli Henriques Alcântara Nascimento, e confirmadas pela equipe de inspeção durante a visita realizada nos diversos setores e pelas entrevistas com os servidores.

22.1. Existe Plano Diretor de Informática (PDTI) ou documento equivalente?

Sim Não

O PDTI foi elaborado para ter vigência entre os anos de 2013 e 2015, conforme documento anexo. O Plano de Ações não está totalmente definido, embora estabelecido, por conta da escassez de servidores de TI na unidade.

22.2. Existe Plano Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI)?

Sim Não

O PETI foi elaborado para ter vigência entre os anos de 2013 e 2015, conforme documento anexo.

22.3. Existe Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação (CETI)?

Sim Não

Há um CETI nacional, instituído por ato do Procurador-Geral do Trabalho, conforme documento anexo. Nada obstante, a unidade já iniciou estudos para criar esse comitê em âmbito local.

22.4. Existe rotina de submissão da área de TI a avaliações operacionais e de conformidade por setor responsável em exercer o controle interno da unidade?

Sim Não

Toda ação que gera processo administrativo é encaminhada e analisada pelo Setor de Conformidade da PRT-20ª Região. Os processos internos de trabalho ainda não foram mapeados, o que impede um controle. De toda sorte, quinzenalmente, os servidores de TI se reúnem para discutir o atendimento ao cronograma dos projetos.

22.5. Existe alinhamento entre o planejamento de contratação de recursos de TI e desenvolvimento de serviços e softwares com o Planejamento Estratégico da unidade do Ministério Público?

Sim Não

O alinhamento foi feito entre o planejamento da TI da unidade com o Planejamento Estratégico do MPT.

22.6. Existe documento que normatiza os processos de contratação de recursos de TI?

Sim Não

Existe um documento padrão para definição dos projetos de aquisição de equipamentos e serviços. Entretanto, esses processos, em sua maioria, são feitos centralizadamente pela PGT e a PRT-20ª Região funciona como órgão participante. Poucos processos são descentralizados pela PGT.

22.7. Existe ato prevendo normas de utilização dos recursos de TI?

Sim Não

São utilizadas as Portarias nº 276/2008 e nº 279/2009 da PGT.

22.8. Existe plano de contingência para o caso de falhas em sistemas, equipamentos ou dispositivos de segurança (por ex.: espelhamento, redundância)?

Sim Não

O que existe atualmente é redundância de alguns equipamentos e sistemas que estão disponíveis para procedimentos emergenciais de recuperação de informação na ocorrência de falhas. A elaboração e implantação do Plano de Segurança da Informação da PRT-20ª Região está previsto no Planejamento Estratégico de TI 2013/2015.

22.9. Existem providências implementadas contra o risco de perda de dados (backup/cópia de segurança). Em caso positivo, descrever o procedimento adotado nos órgãos situados na capital e no interior?

Sim Não

Em ambas unidades (Sede e PTM) existem máquinas específicas que realizam cópias de segurança dos arquivos e documentos diariamente, de forma automatizada, em unidade de disco rígido. Além desses, na sede da PRT-20ª Região existem procedimentos automatizados de backup do sistema, dos dados e dos documentos do sistema MPT-DIGITAL, além dos bancos de dados dos sistemas locais. O mesmo disco de backup possui as cópias tanto da sede quanto da PTM. O período de retenção é de 5 (cinco) anos, sendo armazenados em um cofre hospedado dentro da sala de CPD, cuja chave permanece sob custódia do chefe da área de TI.



Ilustração 9: Cofre com fitas de backup

22.10. Existe procedimento de proteção contra a ação de “vírus de computador”?

Sim () Não

Adota-se a solução nacional F-Secure, com administração centralizada pela PGT e com atualização automática.

22.11. Existem procedimentos de gerência/administração de banco de dados?

() Sim (X) Não

A maioria dos sistemas são disponibilizados e gerenciados de forma centralizada pela PGT. Embora a base de dados MPT-DIGITAL esteja hospedada nos computadores servidores da unidade inspecionada, a administração é realizada por um grupo nacional que gere essa ferramenta e disponibiliza para a PRT-20ª Região as configurações do banco de dados.

22.12. Existe processo/metodologia de desenvolvimento de software?

() Sim (X) Não

Há mais de 10 (dez) anos nenhum software foi desenvolvido na PRT-20ª Região. Atualmente o desenvolvimento está sendo realizado por grupos de trabalhos compostos por servidores da PGT e de outras unidades do MPT.

22.13. Existem normas de segurança quanto aos locais de instalação dos equipamentos utilizados, especialmente sobre o CPD (por ex.: está instalado em sala cofre, possui ar-condicionado redundante, mantém controle e alerta de temperatura)?

() Sim (X) Não

Foi relatado que não existe sala cofre, entretanto existem alguns sistemas e algumas políticas adotadas quanto

à segurança dos equipamentos na Sala de Equipamentos. No ambiente foram instalados condicionadores de ar redundantes e sistema de alerta de porta aberta, de temperatura, de fumaça, de umidade e de tensão de alimentação dos servidores de rede. Utiliza-se um gerador que serve todo o prédio, além de existir um no-break em cada andar para as estações e um outro dedicado para o CPD. A equipe de inspeção constatou que a sala de computadores servidores está localizada no andar térreo do prédio, com paredes de concreto. A porta de entrada do CPD possui fechadura simples. Há um extintor de incêndio ao lado da porta. O corredor de acesso é monitorado por sistema CFTV. Os cabos conectados aos equipamentos encontravam-se ligeiramente desorganizados.

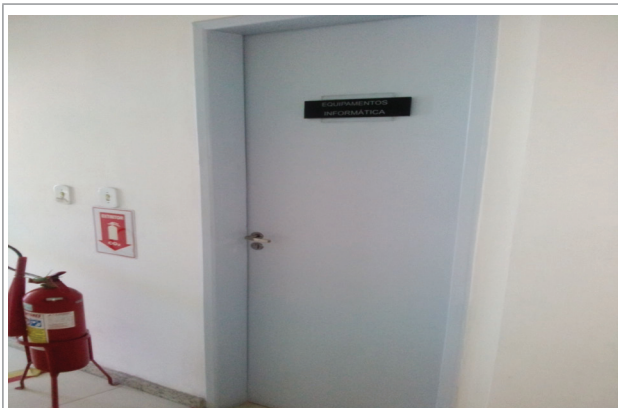


Ilustração 11: Porta de acesso ao CPD



Ilustração 10: Cabeamento dos equipamentos do CPD



Ilustração 12: Ar-condicionado do CPD



Ilustração 13: Sensor de fumaça



Ilustração 14: Sensor de Temperatura



Ilustração 15: Sensor de porta aberta

22.14. Existe inventário de contratos com seus respectivos acordos de nível de serviço (SLA's)?
OBS: SLA é um acordo firmado entre a área de TI e seu cliente interno, que descreve o serviço de TI, suas metas de nível de serviço, além dos papéis e responsabilidades das partes envolvidas no acordo.

Sim Não

Todas as contratações recentes da unidade restringiram-se a material de consumo, sendo que a quantidade de contratos é pequena. As contratações nacionais, organizadas pela PGT, possuem previsão de SLA, que é controlado manualmente a partir de cada ordem de serviço aberta.

22.15. Existe sistema de gerenciamento de ordens de serviços na área de TI, com um controle de acordo de nível de serviço (SLA)?

Sim Não

Utiliza-se a ferramenta OCOMON para registro de todos os chamados técnicos. Todavia, não existe SLA definido para os atendimentos, que, em geral, ocorrem rapidamente.

22.16. Existe controle individualizado para cada equipamento de informática, no qual fique demonstrado, especialmente, o tipo de hardware?

Sim Não

Apesar do controle ser realizado pelo Setor de Patrimônio, todos os ativos de informática estão registrados, sendo possível a extração de relatórios gerenciais se necessário. Nada obstante, a política do MPT é a da substituição do parque computacional ao término do tempo de garantia, sendo que inexistem manutenções de equipamentos fora da garantia.

22.17. Existem mecanismos para acessibilidade das pessoas com deficiência no portal de internet da unidade?

Sim Não

A PRT-20ª Região recebeu formalmente do Núcleo de Atuação Especial em Acessibilidade do CNMP, em dezembro 2013, solicitação para adaptação aos padrões de acessibilidade em páginas eletrônicas de acordo com as recomendações do e-Gov. O pessoal do Setor de Desenvolvimento da Divisão de TI da PRT-20ª Região analisou e verificou a dificuldade de implantação dessas adaptações, necessitando de treinamento e tempo para implementação da solução. Tendo em vista que em 2014 a PGT implantará o novo portal único de internet do MPT (para todas as unidades), optou-se por não desenvolver localmente e aguardar as orientações da PGT, pois provavelmente o tempo para desenvolvimento na PRT-20ª Região ou na PGT serão aproximadamente o mesmo.

22.18. As tabelas taxonômicas do Ministério Público foram implementadas?

Sim Não

As tabelas taxonômicas foram inseridas no sistema MPT-DIGITAL.

22.19. Apresentar relação dos servidores, estagiários e terceirizados da área de TI contendo nome, cargo, formação acadêmica e empresa de vínculo (no caso de terceirizado). Em caso de existência de terceirizados, juntar cópia de todos os contratos.

Nome	Cargo	Formação Acadêmica
Cyntia Maria Chabaribery Malfa (*)	Assessora de Informática (requisitada do Tribunal de Justiça de Sergipe – TJ/SE)	Bacharela em Sistema de Informação
Gislene Aparecida de Almeida	Técnica de Informática	Técnica em Processamento de Dados
Heli Henriques Alcantara Nascimento	Analista de Informática	Mestre em Ciência da Computação
Vitor Tadeu Silva Ribeiro	Técnico de Informática	Especialista em Gerenciamento de Projetos
Ítalo Lessa Oliveira	Estagiário	Universidade Federal de Sergipe – UFS/ Campus São Cristóvão Curso: Ciência da Computação
Wedla Rocha Melo	Estagiário	Universidade Federal de Sergipe – UFS/ Campus São Cristóvão Curso: Engenharia da Computação

(*) A servidora é requisitada temporariamente e o termo de cessão encerrar-se-á em agosto/2014

Todos os servidores e estagiários de TI estão lotados na unidade sede. Não há servidor nem estagiário na PTM. Nitidamente o quadro de pessoal é pequeno, o que tem gerado um acúmulo de atividades, de dois ou mais setores, que são executadas por apenas um único servidor (p.ex, o Diretor de TI é responsável também pelo Setor de Infraestrutura e o chefe do Setor de Desenvolvimento é responsável também pela área de Governança), o que impede a implementação plena de ações que melhorariam e modernizariam de uma forma global a área de TI.

22.20. Durante reunião com o Procurador-Chefe, foram anotados alguns itens que merecem destaque: a) internet da PTM-Itabaiana. Foi relatado que a atividade do Ministério Público do Trabalho nessa localidade é dificultada pela limitação do link de internet, tendo-se em vista que as principais ferramentas de atuação extrajudicial (MPT-DIGITAL) e judicial (PJe) são sistemas web. As operadoras que fornecem o serviço de comunicação de dados disponibilizam apenas 1 MB de capacidade de transmissão; b) organograma da área de TI. Foi informado que é ressentida a ausência de uma estrutura organizacional de TI, abrangendo setores, cargos e funções, nas unidades do MPT, pois inexistente uma definição de estrutura mínima para a área. Isso tem dificultado o planejamento das ações prioritárias, especialmente porque grande parte dos projetos são lançados pela PGT.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

23. ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Durante os trabalhos de inspeção foram realizados atendimentos ao público, oportunidade em que integrantes da equipe da Corregedoria Nacional reduziram a termo notícias de fato, além de terem respondido dúvidas da coletividade e encaminhado aos órgãos competentes as matérias que exorbitavam a atribuição do CNMP.

Em Sergipe foram lavrado 06 (seis) Termos de Atendimento, nenhum dos quais referia-se à atuação de membros, servidores ou unidades do MPT no Estado.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE E DOS MEMBROS INSPECIONADOS

24. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE E DOS MEMBROS INSPECIONADOS

24.1. Considerando os dados colhidos durante a realização da inspeção nas unidades do MPT no Estado de Sergipe, foi elaborado Relatório Preliminar do qual foi dada ciência às unidades e membros inspecionados.

24.1.1. Sem prejuízo da apresentação de quaisquer outros esclarecimentos que as unidades e membros inspecionados entendessem necessários, o Corregedor Nacional **FACULTOU** a manifestação sobre questões específicas, conforme indicações e manifestações a seguir descritas.

24.2. ÁREA INSTITUCIONAL

24.2.1. PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS. MEMBRO. Ao **Procurador do Trabalho José Adilson Pereira da Costa**: Informar providências porventura adotadas na instrução dos procedimentos conforme constatações do item 11.2.1. “b”.

24.2.1.1. MANIFESTAÇÃO DO MEMBRO. Em sua manifestação, o Procurador do Trabalho José Adilson Pereira da Costa esclareceu que, quando iniciou suas atividades na PRT-20ª Região, recebeu em redistribuição, em 25/02/2013, diversos procedimentos, entre os quais, o IC nº 1391/2012. Praticou diversos atos de instrução, determinando o encaminhamento ao analista pericial com sugestão de inspeção no local, o que também seria válido para os ICs nºs 64/2013 e 123/2013, “*vez que nos três a investigação tem como foco meio ambiente, em distintas unidades do inquirido*”. O analista pericial da PRT-20ª Região atende às demandas de todos os membros. Considerando a natureza específica do objeto investigado, meio ambiente do trabalho, “*os procedimentos continuarão aguardando a análise técnica necessária*”.

24.2.2. PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS. MEMBRO. Ao **Procurador do Trabalho Mário Luiz Vieira Cruz**: Esclarecer se no PP nº 1242/2013 há acompanhamento de cumprimento de TAC, ou, em caso negativo, se foi prorrogado e se a capa dos autos do PP nº 104/2014 foi retificada (item 11.3.1, “a” e “b”).

24.2.2.1. MANIFESTAÇÃO DO MEMBRO. Em sua manifestação, o Procurador do Trabalho Mário Luiz Vieira Cruz esclareceu que o PP n° 1242/2013 trata de acompanhamento de cumprimento de TAC, e que a capa dos autos do PP n° 104/2014 foi devidamente retificada.

24.2.3. PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS. MEMBRO. Ao **Procurador do Trabalho Luís Fabiano Pereira:** Informar providências porventura adotadas na instrução dos procedimentos conforme constatações do item 11.4.1, “a” e “b”.

24.2.3.1. MANIFESTAÇÃO DO MEMBRO. Em sua manifestação, por meio de Ofício, o Procurador do Trabalho Luís Fabiano Pereira esclareceu: **a)** o membro exerceu a chefia da PRT-20ª Região até 30/09/2013, sem atuação em procedimentos, tendo assumido o Ofício 4 em 01/10/2013, embora tenha usufruído férias durante todo o mês de outubro/2013; **b)** considerando que o Ofício 4 estava vago, sem procedimentos, deliberou-se pela montagem da banca com os procedimentos menos antigos de cada Ofício; **c)** em razão da redistribuição, vários procedimentos tiveram seu prazo de conclusão ou conversão vencidos antes mesmo de redistribuídos; **d)** a tramitação de todos foi devidamente saneada; **e)** conclui, quanto ao item 11.4.1.”a”, “*embora tenha havido perda de prazo nos procedimentos relacionados, estes se deram em razão de uma movimentação inusual por vários setores da Regional, em um momento crítico, que é a formação de nova banca com procedimentos oriundos de vários outros gabinetes*”; **f)** quanto ao PROMO n° 550/2010, referido no item 11.4.1.”b”, foi autuado em 12/08/2010 e redistribuído ao Ofício 4 em 06/11/2013, em razão do titular ter assumido o encargo de Coordenador Regional da Coordinfância; **g)** a atuação como PROMO decorreu de orientação da Coordinfância, mais especificamente no item 7.2.2 do Projeto “Aprendizagem Profissional”; **h)** “*considerando, contudo, o entendimento exposto no Relatório, está em fase de elaboração um relatório sobre os diversos procedimentos investigatórios em face das entidades do Sistema “S” para posterior decisão sobre a instauração de inquéritos civis ou, em caso de já existirem tais procedimentos, o arquivamento do procedimento promocional. De toda a sorte, a reorientação da atuação deve ainda ser objeto de discussão e decisão do Procurador-Chefe, que exerce a atribuição de Coordenador da Atividade de Órgão Agente na Regional*”. Juntou documentos.

24.2.4. PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS. MEMBRO. Ao **Procurador do Trabalho Albérico Luís Batista Neves:** Informar providências porventura adotadas na instrução dos processos e procedimentos conforme as seguintes constatações: **1ª)** item 10.1; **2ª)** existência de diversos procedimentos sem movimentação ou prática de atos de instrução durante largo lapso temporal, e em desacordo com as normas da Resolução CNMP 23/2007 e Resolução CSMPT 69/2007, a maioria dos quais somente foi impulsionada na semana anterior à inspeção (item 11.7.1, “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i” e “j”); e, **3ª)** item 12.2 e subitem.

24.2.4.1. MANIFESTAÇÃO DO MEMBRO. Em resposta, por meio de expediente, o Procurador do Trabalho Albérico Luís Batista Neves teceu as seguintes considerações: **a)** os dois processos identificados no item 10.1 tramitam em conjunto, tratando-se de reclamações trabalhistas plúrimas, atuando o MPT como *custos legis* em decorrência da iniciativa do membro signatário. Em audiência ocorrida em 28/01/2014, a magistrada concedeu prazo de 05 (cinco) dias para manifestação, não respeitando o prazo legal de 08 (oito) dias (art. 5º, Lei n° 5.584/1970), equívoco que não foi detectado pelo membro em razão da não disponibilização de monitor para acompanhar a elaboração da ata. Ainda que se considere o prazo de 05 (cinco) dias, a manifestação foi apresentada com apenas 01 (um) dia de excesso, ressaltando ademais tratar-se de prazo impróprio; **b)** quanto aos procedimentos relacionados no item 11.7.1, “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i” e “j”, sustenta: o acúmulo de serviços levou a adotar critérios eletivos de prioridade; optou por provisoriamente relegar o trâmite dos procedimentos em relação aos quais já havia tomado decisão de arquivar; os relatórios de arquivamento há muito já se encontravam minutados; “*muitos dos procedimentos versam sobre temas*

eminente patrimonial e com diminuto espectro de empregados supostamente lesados”; relativamente ao IC nº 369/2011 (item 11.7.1, “d”), despacho exarado em 02/10/2012 consignou que o objeto do procedimento estava contemplado pelo TAC 15/2007, e que “os autos somente não foram arquivados e remetidos à CCR porque optei por aguardar a finalização de todos os procedimentos autuados em face da investigada...”, sendo que todos os procedimentos instaurados foram arquivados por ajuizamento de ACP, correção das irregularidades ou prévia existência de TAC e/ou ação judicial abarcando o objeto; o IC nº 150/2008 foi arquivado por ajuizamento de ACP; “registro que ainda hoje há um grande acúmulo de serviço em meu Ofício decorrente, em sua maior parte, da não disponibilização de servidor com formação jurídica para assessoria do gabinete. Somente em outubro de 2013 houve lotação de tal servidor, fato que proporcionou uma melhora nas condições de trabalho. Contudo, ainda não houve tempo suficiente para ‘desafogar’ o acúmulo de serviço gerado ao longo de aproximadamente nove anos em que atuo nessa Regional”; em 2014 já ajuizou 12 (doze) ações judiciais, sendo 01 (uma) cautelar e 11 (onze) ACPs, além da celebração de 02 (dois) TACs; fica vinculado a todos os procedimentos arquivados por ajuizamento de ACP ou celebração de TAC, e que, por oficial desde 2005 na Regional, “sempre que novas denúncias relacionadas a estes procedimentos são formuladas, os autos são desarquivados para início de nova investigação, sem sequer contar para efeito de distribuição”, o que onera os Ofícios dos membros com lotação mais antiga; **c)** quanto ao item 12.2, informa que os ICs nºs 150/2008, 320/2009, 434/2009, 114/2010, 117/2010, 175/2010, 659/2010, 660/2010 e 812/2010 foram arquivados em decorrência de ajuizamento de ACP; os ICs nºs 411/2010 e 321/2008 foram arquivados por ausência/correção de irregularidades; os ICs nºs 833/2009 e 870/2009 encontram-se com instrução encerrada e em fase de elaboração de medida judicial; o IC nº 244/2009 foi desarquivado em 22/05/2012; o IC nº 121/2009 foi redistribuído ao Ofício 7 em 04/08/2011; e os ICs nºs 207/2010 e 861/2010 encontram-se no setor pericial aguardando inspeção pelo perito. Apresentou documentação.

24.2.5. PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS. MEMBRO. Ao Procurador do Trabalho Adson Souza do Nascimento: Manifestar-se sobre a situação constatada no item 12.2 e subitem.

24.2.5.1. MANIFESTAÇÃO DO MEMBRO. Em resposta, por meio de petição, o membro informou com relação ao item 12.2 que: entrou em exercício na PRT-20ª Região em 20/11/2010, sendo que gozou férias no período de 29/11 a 19/12/2010; dos procedimentos listados no item 12.2, apenas 23 (vinte e três) “passaram a estar vinculados à banca 09 antes de 2011”; por ocasião do julgamento do Inquérito Administrativo nº 08130.005460/2012, o Conselho Superior do MPT (CSMPT) reconheceu que o critério para a formação de sua banca mostrou-se injusto porque “o indiciado recebeu procedimentos administrativos muito acima da média do número de procedimentos das demais bancas”, prejudicado ainda pelo exercício de outros encargos, como a função de Procurador-Chefe Substituto; dos 38 (trinta e oito) procedimentos listados no item 12.2, “atualmente somente 18 (dezoito) ainda permanecem com ‘status’ ativo”, eis que 20 (vinte) foram arquivados a partir de 07/02/2014; dos 18 (dezoito) restantes, apenas 12 (doze) foram redistribuídos em 2010. Juntou documentos.

24.2.6. PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS. MEMBRO. Ao Procurador do Trabalho Émerson Albuquerque Resende: Informar providências porventura adotadas na instrução dos procedimentos conforme constatações do item 11.10.1, “a”, “b” e “c”.

24.2.6.1. MANIFESTAÇÃO DO MEMBRO. Em Ofício, o membro esclareceu: que até meados do segundo semestre de 2013, contava com apenas 01 (um) servidor no gabinete, responsável por toda a rotina administrativa e de assessoria; em face da situação, fixava prioridades; o Ofício 10 é o que possui maior número de ACPs em tramitação, incluindo ações civis coletivas para defesa de direitos individuais homogêneos de cerca de 2.700 (dois mil e setecentos) trabalhadores, cujos cálculos foram realizados pelo próprio membro; em outubro/2013 o gabinete recebeu outro servidor, o que acarretou melhora na produtividade e adequação dos procedimentos; o PP nº 1187/2012 foi arquivado por ajuizamento de ACP; o IC nº 174/2008 foi remetido para o MP/SE, em razão de ACP ajuizada pelo *parquet* estadual contemplar o seu objeto; o IC

nº 656/2009 já havia sido encerrado pela celebração de TAC. Requereu, ainda, a retificação de observação que constou no item 14.1 do Relatório Preliminar, cuja retificação já foi efetuada neste Relatório. Juntados documentos.

24.2.7. PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS. MEMBRO. Ao **Procurador do Trabalho Raymundo Lima Ribeiro Júnior**: Manifestar-se sobre a situação constatada no item 11.11.1, “b”.

24.2.7.1. MANIFESTAÇÃO DO MEMBRO. Por meio de Ofício, informou: *“Trata-se de Procedimento Promocional resultante de solicitação feita pelo Vice Procurador-Geral do Trabalho através do Ofício nº 662/2012 (Anexo 11), visando o intercâmbio de informações e o auxílio especializado para atuação em causas relevantes e cumprimento das exigências legais do FGTS, sendo celebrado através de Convênio de Cooperação Técnica entre o Ministério Público do Trabalho (através da Procuradoria-Geral do Trabalho) e a Caixa Econômica Federal – CEF (Anexo 11). Em atuação proativa e promocional, o Ministério Público do Trabalho firmou Convênio de Cooperação Técnica com a Caixa Econômica Federal, tendo como foco inicial os recolhimentos feitos ao FGTS pelos empregadores, os quais não haviam sido individualizados aos titulares das contas vinculadas ao FGTS. Dessa forma, por se tratar de uma solicitação da Procuradoria-Geral do Trabalho, o Procedimento Promocional 1169/2012 foi instaurado para levantamento de informações e tentativa de resolução voluntária no que tange à individualização das contas fundiárias, sem prejuízo de futuras instaurações de Notícias de Fato, caso os empregadores identificados no procedimento promocional não solucionem os problemas voluntariamente. Assim, ressalte-se que a não distribuição do procedimento supracitado se deu estritamente com o fito de atender à solicitação da Procuradoria-Geral do Trabalho, visando à concretização do convênio firmado entre o MPT e a CEF, sendo que a programação desta chefia é concluir a tramitação do referido procedimento promocional até o final do ano de 2014, quando, se for o caso, serão instauradas as Notícias de Fato em relação aos empregadores que não sanaram os problemas identificados voluntariamente.”* Apresentou documentos.

24.3. ÁREA ADMINISTRATIVA

24.3.1 PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS. ÁREA ADMINISTRATIVA. Ao **Procurador-Geral do Trabalho** sobre as seguintes constatações: **1ª)** dificuldades de pessoal da PRT-20ª Região nos setores pericial e de informática (item 5.4 e 22.19); **2ª)** item 17.3, “c” e “d”.

24.3.1.1. MANIFESTAÇÃO DO PROCURADOR-GERAL DO TRABALHO. O Procurador-Geral do Trabalho, por meio de expediente do Departamento de Recursos Humanos (DRH), informou que atualmente na PRT-20ª Região há apenas um cargo vago de Técnico do MPU/Técnico de Informação e Comunicação e, além disso, ainda possui 35 (trinta e cinco) cargos não implantados que aguardam autorização orçamentária e indicação pela unidade das prioridades de implantação, para provimento. Não apresentou manifestação quanto ao item 17.3, “c” e “d”.

24.3.2. PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS. ÁREA ADMINISTRATIVA. Ao **Procurador-Chefe da PRT-20ª Região** sobre as seguintes constatações: **1ª)** horário de funcionamento parcial (item 6.4); **2ª)** existência de procedimentos em status “ativo” em ofício no qual não há membro oficiando (item 11.12.1); **3ª)** item 15.2 e subitens; **4ª)** item 16.3 e subitens; **5ª)** item 17.3, “a”, “b”, “c”, “e” e “f”; **6ª)** item 19.1.1; item 19.2.1, “a”, “b” e “c”; item 19.3.1.

24.3.2.1. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE. A PRT-20ª Região, por Ofício de seu Procurador-Chefe, apresentou manifestação acompanhada de documentação sobre os itens sugeridos, conforme as razões a seguir resumidas:

24.3.2.1.1. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO. Informou relativamente ao item 6.4, em suma, que: **a)** “o horário regular de funcionamento interno da PRT-20 e da PTM de Itabaiana é das 07 às 14 horas, enquanto que o horário de atendimento ao público externo é das 08 às 14 horas, conforme previsão no artigo primeiro e seu parágrafo único da Portaria PCT n° 36, de 30 de novembro de 2011”; **b)** a jornada ordinária dos servidores do MPU é de 07 (sete) horas (art. 1º, § 1º, Portaria PGR n° 707/2006), optou-se por estabelecer o limite diário de 07 (sete) horas, “sendo apenas o atendimento ao público externo de 06 horas consecutivas, mas os respectivos servidores do atendimento ao público também cumprem ordinariamente 07 horas de labor diário”; **c)** a atual gestão, iniciada em outubro/2013, manteve os horários de funcionamento interno e de atendimento ao público em função da insuficiência de servidores na área administrativa, eis que os novos servidores foram alocados nos gabinetes de membros; **d)** há interesse da administração da unidade em ampliar o horário de atendimento ao público, o que dependerá da ampliação do quadro de pessoal.

24.3.2.1.2. EXISTÊNCIA DE PROCEDIMENTOS EM STATUS ATIVO SEM VINCULAÇÃO A MEMBRO. Esclareceu no que diz respeito ao item 11.12.1: **a)** o PAJ n° 117/2012 foi autuado em duplicidade com o PAJ n° 120/2012, tendo este último sido redistribuído e acompanhado normalmente, “não tendo havido qualquer prejuízo à sociedade”. O PAJ n° 117/2012 foi devidamente desativado em 08/04/2014; **b)** o IC n° 72/2012 estava tramitando conjuntamente com o IC n° 158/2011, este devidamente redistribuído quando da lotação provisória do Procurador do Trabalho Gustavo Luís Teixeira das Chagas. Foi celebrado TAC que contempla o objeto de ambos os procedimentos, e que foi devidamente acompanhado, “não sendo constatado qualquer prejuízo à sociedade ou à imagem do MPT com a falta de redistribuição interna do IC n° 72/2012”. O procedimento foi formalmente redistribuído em 08/04/2014.

24.3.2.1.3. ITEM 15.2 E SUBITENS. Quanto ao item 15.2 e subitens, informou: **a)** o MPT em 2009 instituiu o seu Planejamento Estratégico, com a fixação de objetivos, estratégias e iniciativas estratégicas a fim de atingir sua missão institucional; **b)** as ações e projetos do órgão são definidos seguindo os objetivos e metas estabelecidos pelo Planejamento Estratégico de forma unificada para todas as unidades do MPT; **c)** ao final do ano, a PRT-20ª Região realiza a análise do que foi elaborado no exercício e as ações e objetivos para o exercício seguinte; **d)** administrativamente, as questões de pessoal são esplanadas à PGT, e as demandas financeiras são elaboradas na programação orçamentária e encaminhadas à PGT no primeiro trimestre do exercício, contendo as necessidades básicas, que são as despesas correntes, e as necessidades adicionais, que são as despesas em regra de capital ou serviços de grande vulto; **e)** “portanto, os objetivos, estratégias e iniciativas estratégicas estão definidas pelo planejamento estratégico do MPT, que conforme seus valores Institucionais são unificados e indivisíveis, devendo ser seguidas por todas as suas unidades gestoras”; **f)** “as ações relevantes e resultados obtidos pela PRT 20ª Região são disponibilizadas via internet e intranet da Regional, sendo expostas as atuações repressivas e promocionais mais relevantes da instituição na forma de notícia jornalística ou resultado dos projetos promocionais”.

24.3.2.1.4. ITEM 16.3 E SUBITENS. No que se refere ao item 16.3 e seus subitens, justificou, em suma: **a)** “a diferença entre o total empenhado e o total de crédito recebido nos meses de novembro e dezembro deveu-se a três despesas, principalmente, cujo volume é significativo, e que apesar dos seus procedimentos de licitação terem sido iniciados logo após o recebimento de suas respectivas dotações orçamentárias, apresentou entraves, ao longo da sua contratação, provocados por terceiros (falta de interesse de fornecedores, limitações do mercado local, demora na entrega de projetos pela contratada para subsidiar Termo de Referência de licitação e outros), provocando o retardamento da sua conclusão”; **b)** a despeito das atividades de compras e licitações contarem com apenas dois servidores, o planejamento anual estabelecido é cumprido; **c)** a análise de tempestividade da execução orçamentária deve levar em conta a natureza da despesa executada, identificando-se as despesas com manutenção básica (mensais e continuadas) e as decorrentes de necessidades adicionais (investimentos, aquisições e serviços extraordinários); **d)** o grande volume dos créditos que tiveram a sua execução espaçada foi decorrente de necessidades adicionais (adaptação de acessibilidade da sede, modernização do elevador da sede e aquisição de veículos); **e)** “apesar da

tempestividade em se iniciar os procedimentos de contratação das despesas programadas para o ano de 2013, a concretização da execução (empenho) de algumas delas (essencialmente gastos com necessidades adicionais), por motivos inerentes ao processo de licitação e contratação, alheios à vontade e operacionalidade da PRT20, ocorreu tardiamente, o que, do nosso ponto de vista, não confere a esta Unidade do MPT culpa pela intempestividade, se esta existiu”; **f**) “quando se utiliza apenas como parâmetro a comparação entre o momento do recebimento do respectivo crédito com o empenho na apuração da tempestividade na execução de despesas que exijam licitação, que sejam complexas, que terceiros tenham que contribuir no processo de contratação, ou, ainda, que apresentem dificuldades de mercado, pode-se induzir uma conclusão dissonante da realidade, como é, para nós, o caso da execução das despesas com serviço de acessibilidade, modernização do elevador da PRT20 e aquisição de veículos, ocorridas nos meses de novembro e dezembro”; **g**) “o atraso na execução dessas despesas, motivado por terceiros, tendo a PRT20 iniciado os procedimentos visando a necessária licitação em curto espaço de tempo após o recebimento dos seus créditos, não traduz, em nosso entendimento, incapacidade da PRT20 de executar suas despesas programadas”; **h**) não é habitual a PRT-20ª Região inscrever altos valores em restos a pagar; **i**) o alto volume de restos a pagar inscrito em 2014 decorreu do atraso na conclusão de licitações de alto valor, “alheio à vontade e operacionalidade da PRT” (R\$ 597.544,27), e à aquisição de equipamentos e contratação de serviços de informática pela PGT, em dezembro (R\$ 336.298,76); **j**) “ao desconsiderarmos a execução tardia, como também a inscrição em restos a pagar para 2014, dos gastos relacionados com licitações que atrasaram por culpa de terceiros e de despesas com informática, cujos créditos foram disponibilizados em dezembro, constatamos que a unidade gestora executou dentro do exercício aproximadamente 90% dos créditos recebidos e inscreveu em restos a pagar montante compatível com os inscritos nos últimos anos”.

24.3.2.1.5. ITEM 17.3, “a”, “b”, “c”, “e” e “f”. Informou a unidade: **a**) todo o gerenciamento de recursos humanos é realizado centralizadamente pela PGT, sendo que o conhecimento dos servidores com possibilidade de se aposentarem proximamente, por se tratar de uma Regional pequena, é informal (item 17.3.”a”); **b**) as nomeações e designações realizadas na PRT-20ª Região observam o disposto na Portaria PGR/MPU nº 287/2007, que regulamenta o exercício de funções de confiança e cargos em comissão no âmbito do MPU, aferindo-se, previamente, a compatibilidade entre a formação ou experiência do pretendente ao cargo ou função e as respectivas atribuições (item 17.3.”b”); **c**) “a Regional já realizou vários levantamentos sobre o quantitativo mínimo de pessoal para gerir adequadamente esta unidade do MPT, encaminhando-os para a Procuradoria-Geral do Trabalho com o objetivo de indicar a defasagem de pessoal existente. Porém, a definição do quantitativo de cargos e das nomeações para todas as unidades do MPU fica centralizada na Procuradoria-Geral da República. Infelizmente, o Ministério Público do Trabalho, aqui incluída também a Procuradoria Regional do Trabalho da 20ª Região, é o ramo do Ministério Público da União com maiores dificuldades em termos de estrutura de pessoal. Já fizemos inúmeros estudos, encaminhando-os às diversas instâncias deliberativas. No entanto, o quadro de servidores, embora melhorado nos últimos anos, ainda carece de um número razoável para suprir todas as dificuldades da instituição, fatos que extrapolam o poder decisório e de gestão de qualquer chefia regional, quiça da própria PGT, que fica na dependência de diálogo e convencimento da PGR” (item 17.3.”c”); **d**) as declarações de parentesco obedecem a padrão fixado para todo o MPU (item 17.3.”e”); **e**) o Plano de Capacitação de Pessoal é estabelecido de forma centralizada pela PGT, através da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas (CODEP), em conformidade com as disposições contidas nas Portarias PGT nº 127/2006, PGR nº 198/2011 e PGR nº 199/2011. Considerado o procedimento definido por meio das normas supracitadas, bem como o entendimento da unidade de que o treinamento/capacitação dos servidores deve ser renovado em periodicidade não superior a um ano, tem sido adotada a sistemática de formalização por meio do formulário “Planejamento Anual de Treinamentos”, elaborado com base em levantamento das necessidades de capacitação da unidade e encaminhado à PGT até o dia 15 de janeiro de cada ano, ressaltando, “contudo, que a efetiva realização das ações de treinamento/capacitação previstas na respectiva programação fica condicionada à disponibilização dos recursos orçamentários pela PGT, os quais nem sempre são suficientes para atendimento integral das necessidades da PRT” (item 17.3.”f”).

24.3.2.1.6. ITEM 19.1.1. Aponta a carência de servidores, razão pela qual busca racionalizar e sistematizar

todas as atividades. Embora não possua manuais e fluxogramas para todas as atividades, ressalta que em regra são utilizados sistemas (MPT-DIGITAL, MPT-PROTOCOLO, SIAFI...) que disponibilizam os respectivos manuais e/ou ferramentas de ajuda. A administração “sempre procura, de forma presencial e/ou por meio de treinamentos externos, ambientá-los e capacitá-los para um bom desempenho de suas novas atividades”.

24.3.2.1.7. ITEM 19.2.1, “a”, “b” e “c”. Relativamente ao item 19.2.1 e seus subitens, esclareceu a unidade: **a)** às razões referidas no item 24.3.2.1.5. “e”, acresce “que nos últimos anos houve a priorização de treinamentos na área administrativa, principalmente licitações e contratos” (item 19.2.1.”a”); **b)** “a última composição da Comissão Permanente de Licitação foi instituída pela Portaria n.º 40/2008, sendo que a citada CPL foi designada para processar e julgar os procedimentos licitatórios nas modalidades CONVITE, TOMADA DE PREÇOS, CONCURSO E LEILÃO. Contudo, é importante destacar que esta Unidade do MPT não modificou a composição da referida comissão em decorrência do fato de que, desde 2008, não é realizado nenhum procedimento licitatório em qualquer das aludidas modalidades de licitação. Registra-se, ainda, que, considerando a necessidade de contratações desta Unidade do MPT, estas dar-se-ão ou de forma direta ou mediante prévio procedimento licitatório na modalidade pregão (eletrônico). Portanto, é improvável, sobremaneira, que venha a ocorrer, no âmbito desta PRT, a realização de procedimento licitatório nas modalidades a que se refere a retrocitada portaria. Por fim, cabe também ressaltar que, como as licitações realizadas nesta PRT, se dão na modalidade pregão (eletrônico), esta unidade gestora tem elaborado, nos últimos anos, portarias de designação de pregoeiros compostas de três servidores. Outrossim, o pregoeiro Oficial é definido por despacho do Procurador-Chefe no ato da abertura de cada procedimento licitatório.” (item 19.2.1.”b”); **c)** “...com exceção dos serviços de locação de mão de obra, em relação aos quais já tivemos orientação no sentido de realizar pesquisa de preços de mercado também em órgãos públicos, desconhecíamos orientação quanto à obrigatoriedade de se adotar tal procedimento de forma geral. Registra-se, contudo, que imediatamente após a realização da auditoria, esta unidade gestora passou a adotar a referida orientação”, o que “em decorrência de particularidades/especificidades inerentes a determinados bens ou serviços, nem sempre se mostra possível obter em outros órgãos públicos preços que possam servir adequadamente de parâmetro para definição de preços de referência” (item 19.2.1.”c”).

24.3.2.1.8. ITEM 19.3.1. Quanto ao item 19.3.1, esclareceu que: “Como ressaltado, nos autos dos Processos n.º 08150-047/12 e 08150-109/12, pela Comissão de Fiscalização da respectiva obra, “O projeto executivo, desenvolvido para atender a manutenção do imóvel a partir das suas características e especificações, geralmente proporciona, em relação ao projeto básico, algum choque de ideias, de especificações, de quantidades de serviços, cujas modificações poderão alterar o valor contratual”. Ainda de acordo com a mesma Comissão, os acréscimos contratuais sofridos por meio dos aditivos ora comentados foram oriundos da imprevisibilidade nos serviços ou refletiram o grau de acuracidade do projeto básico, cujo nível de precisão é melhor aferido quando da execução dos serviços. Ademais, deve-se ressaltar que a soma dos referidos aditivos (R\$ 50.967,32) corresponde a 19,12% do montante contratado (R\$ 266.497,98), respeitando, assim, o limite legal (art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93), que é de 25%, ou seja, R\$ 66.624,49”.

24.4. ÁREA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

24.4.1. PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS. ÁREA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. Ao **Procurador-Geral do Trabalho** sobre as seguintes constatações relativas à Área de Tecnologia da Informação: **1ª)** informar se a PGT implementará rotinas de avaliação operacional e de conformidade uniformes para as unidades do MPT (item 22.4); **2ª)** previsão de implantação do portal único de internet para o MPT que contemple mecanismos de acessibilidade das pessoas com deficiência (item 22.17); e, **3ª)** elaboração de estrutura organizacional mínima dos setores de TI para as unidades do MPT (item 22.20).

24.4.1.1. MANIFESTAÇÃO DO PROCURADOR-GERAL DO TRABALHO. O Procurador-Geral do Trabalho, por meio de expediente do Departamento de Tecnologia da Informação (DTI), assim se ma-

nifestou: **a)** “O Regimento Interno do DTI em seu Art. 144, diz: “Ao Departamento de Tecnologia da Informação compete planejar, coordenar, implantar, administrar, manter e dar assistência técnica em relação a sistemas de informação, serviços e recursos de Tecnologia da Informação para modernização administrativa e dinamização dos processos e procedimentos, no âmbito do Ministério Público do Trabalho. Considerando que o DTI/PGT, como órgão central do sistema, exerce a gestão orçamentária centralizada da tecnologia da informação, neste sentido, para maximizar recursos e pessoas, vem desde 2010 realizando as Aquisições Centralizadas de TI, tendo as Procuradorias Regionais como Órgãos Participantes, ensejando assim devido acompanhamento com o objetivo de prestar assistência técnica às áreas de TI dos Regionais para implantação das respectivas aquisições de TI destinadas às Procuradorias Regionais. No âmbito do MPT o Corregedor-Geral, por ocasião das Correições Ordinárias nas Procuradorias Regionais, vem realizando avaliação dos meios de informática com foco no sistema da área finalística (MPT DIGITAL) o que muito contribui para a efetividade no uso dos recursos de TI, além do uso e melhorias do sistema MPT Digital. Os Relatórios das Corregedorias realizadas estão publicados na página da Intranet, opção Órgãos do MPT/Corregedoria. Segue anexo Relatório da Correição realizada na PRT da 6ª Região. Não obstante, o DTI resente-se, por falta de recursos de pessoal, de não poder instituir área com o propósito de prestar essa consultoria às demais unidades de TI do MPT, por meio de controle interno mais efetivo. Entretanto, desde 2013, com a instituição de um Modelo de Governança de TI pela Gestão de Portfólio, tem-se verificado participação mais efetiva das unidades de TI das Regionais, em razão da composição do Comitê de Governança Corporativa de TI, dos Comitês Técnicas Temáticos e dos Comitês Gestores de Sistemas, mitigando de certa forma a lacuna de atuação de um órgão de controle interno específico” (item 22.4); **b)** “Por meio do contrato PGT 10/2014 está em andamento o desenvolvimento de Portal único para o MPT que abrangerá os sítios da PGT (www.mpt.mp.br) e os 24 sítios das Procuradorias Regionais do Trabalho. O novo Portal contemplará todos os requisitos de acessibilidade recomendados, bem assim atenderá os dispositivos da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), Resolução CNMP nº 86 e 89/2012 (Portal da Transparência), Manual de identidade visual do MPT, dentre outros. A previsão de conclusão dos trabalhos é outubro de 2014, contudo nossa expectativa é que o Portal esteja disponível (em produção) até o fim do ano. Segue anexo cronograma de desenvolvimento das atividades” (item 22.17); **c)** “Em maio de 2013, este DTI elaborou proposta de estrutura mínima funcional para as unidades de TI do MPT, encaminhado ao Presidente do Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação, que visa conformar as áreas de TI às melhores práticas de governança de TI. Tal proposta deve ser revista neste ano em razão dos estudos que estão sendo realizados no MPT, para padronização das estruturas funcionais de suas unidades. Segue em anexo a referida proposta, que se encontra publicada na Intranet na opção Departamento de Tecnologia da Informação/Estrutura funcional. Oportuno ressaltar também, que a nova Rede de Dados do MPT, já contempla nas PTM's de menor porte, link de dados mínimo de 2mb/s. Segue anexo espelho de utilização do link de dados da PTM de Itabaiana, no período de 01/04/2014 a 23/04/2014 utilização abaixo de 1mb/s, lembrando que o acesso à rede mundial é provido por canal único para todo o MPT” (item 22.20).

24.4.2. PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS. ÁREA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. Ao Procurador-Chefe da PRT-20ª Região sobre as seguintes constatações: **1ª)** informar se a PRT-20ª Região implementará rotinas de avaliação operacional e de conformidade (item 22.4); **2ª)** informar se a PRT-20ª Região possui previsão de elaboração de plano de contingência no âmbito da unidade (item 22.8); **3ª)** informar se há projeto para melhorar a segurança da sala do CPD (item 22.13).

24.4.2.1. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE. A PRT-20ª Região, esclareceu: **a)** “Em relação à conformidade, toda a ação que gera processo administrativo é encaminhada e analisada pelo Setor de Conformidade da PRT 20ª Região. No que tange às rotinas de avaliação operacional, será incluído no Planejamento Estratégico de TI 2013/2015 o mapeamento dos processos para possibilitar um maior controle, bem como a referida avaliação operacional.” (item 22.4); **b)** “A elaboração e implantação do Plano de Segurança da Informação da PRT20ª Região, que está prevista no Planejamento Estratégico de TI 2013/2015, contemplará o plano de contingência para o caso de falhas em sistemas, equipamentos ou dispositivos de segurança” (item 22.8); **c)** “O Planejamento Estratégico de TI 2013/2015 será editado para conter projeto de melhoria da segurança da sala do CPD. Informamos ainda que o cabeamento está um pouco desorganizado devido à mudança da sala do setor de pessoal por causa da obra de reforma para acessibilidade” (item 22.13).

CONCLUSÕES E PROPOSIÇÕES DA CORREGEDORIA NACIONAL

25. CONCLUSÕES E PROPOSIÇÕES DA CORREGEDORIA NACIONAL

25.1. ÁREA INSTITUCIONAL

25.1.1. TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS. O exame da tramitação de processos judiciais das unidades do MPT no Estado de Sergipe não revela situações que demandem a instauração de Representação por Inércia ou Excesso de Prazo (RIEP), ou, por sua gravidade, alguma medida de natureza disciplinar. Os únicos processos com excesso de prazo identificados no item 10, tiveram sua situação devidamente esclarecida pelo membro responsável no item 24.2.4.1.”a”, cujas justificativas, no entender da Corregedoria Nacional, devem ser acolhidas.

25.1.2. TRAMITAÇÃO DE PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS. A partir da análise documental e verificação física, conforme item 10, cumpre registrar que de modo geral observou-se nos Ofícios da PRT-20ª Região a tramitação dos procedimentos extrajudiciais em conformidade com os prazos e normas da Resolução CNMP nº 23/2007, bem como foi possível também constatar que os mesmos vem sendo movimentados regularmente com a devida prática de atos de instrução. Algumas situações pontuais foram esclarecidas (item 24.2.2.1), ou devidamente justificadas/regularizadas (itens 24.2.1.1, 24.2.3.1, 24.2.5.1 e 24.2.6.1), cujas razões apresentadas nos itens mencionados a Corregedoria Nacional entende merecem acolhida.

25.1.2.1. Relativamente ao Ofício 7, de titularidade do Procurador do Trabalho Albérico Luís Batista Neves, a situação encontrada e relatada no item 11.7.1, destoa da dos demais Ofícios. Como referido, foi constatada a existência de diversos procedimentos que somente tiveram movimentação nas semanas anteriores à da inspeção, alguns dos quais sem movimentação durante período de tempo considerável. Instado a se manifestar (item 24.2.4), o membro apresentou manifestação (item 24.2.4.1), cujas razões são sem dúvida ponderáveis. Todavia, é de se notar que, conforme o próprio membro faz questão de apontar, encontra-se oficiando na PRT-20ª Região a “*aproximadamente nove anos*”, o que, em princípio, está a indicar que o membro teve tempo suficiente para tomar conhecimento de seu acervo. Outro aspecto importante é que, comparado à produtividade dos demais membros, exposta no item 9.2 (com a ressalva dos membros que atuam no segundo grau e do Procurador do Trabalho Luís Fabiano Pereira, que exerceu a função de Procurador-Chefe até 30/09/2013, sem acervo de procedimentos), a do titular do Ofício 7 é uma das menores, e, ainda, é um dos Ofícios com o maior número de procedimentos extrajudiciais em fase de investigação instaurados em 2010 e anos anteriores (item 12.2). Ressalte-se que não há notícia de que o Ofício 7 tenha recebido distribuição maior de procedimentos (tal como justificado no item 24.2.5.1), ou tenha estrutura de apoio pior que a dos demais Ofícios. Diante de tais constatações, mas considerando as razões apresentadas no item 24.2.4.1, que apontam para uma efetiva regularização na tramitação dos processos/procedimentos, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP seja **DETERMINADO à Corregedoria-Geral do MPT** que realize correição extraordinária no Ofício de titularidade do Procurador do Trabalho Albérico Luís Batista Neves, com a finalidade de verificar a situação atual da tramitação de processos/procedimentos de seu acervo judicial e extrajudicial, incluindo o excesso de prazo e a conformidade com as Resoluções expedidas pelo CNMP e MPT, devendo, desde logo, adotar as providências pertinentes, caso constatado indícios de infração disciplinar. A Corregedoria Nacional deverá ser comunicada do resultado no prazo de **90 (noventa) dias**.

25.1.2.2. Quanto à tramitação do PROMO n° 550/2010 (item 11.4.1."b") e do PROMO n° 1169/2012 (item 11.11.1."b"), foi anotado pela Corregedoria Nacional que o objeto de ambos sugeria tratar-se de procedimentos para colheita de elementos de convicção acerca de eventual ilegalidade que se preste ao embasamento e à propositura de ACP ou à celebração de TAC, e que, portanto, deveriam tramitar de acordo com as Resoluções CNMP n° 23/2007 e CSMPT n° 69/2007. Instados a se manifestarem, os titulares dos procedimentos apresentaram esclarecimentos (itens 24.2.3.1, "f" a "h" e 24.2.7.1). Relativamente ao PROMO n° 1169/2012, pelas informações prestadas, fica evidenciado que o procedimento foi instaurado com o objetivo de "*levantamento de informações e tentativa de resolução voluntária no que tange à individualização das contas fundiárias, sem prejuízo de futuras instaurações de Notícias de Fato, caso os empregadores identificados no procedimento promocional não solucionem os problemas voluntariamente*". Nessa situação, parece evidenciado que sequer há a figura do investigado, mostrando-se, em princípio, aceitável a utilização do referido procedimento, até mesmo porque, caso constatada alguma ilicitude, tal como informado, será instaurada NF que tramitará em consonância com a Resolução CNMP n° 23/2007. O PROMO n° 550/2010, ao contrário, demonstra possuir investigado e objeto já perfeitamente delimitados, reforçando tal entendimento o próprio "*Plano de Projeto: Aprendizagem Profissional 2011*", que, em seu "*item 7.2.2. Sistema "S"*" (documento encaminhado como anexo na manifestação do titular do feito), prevê expressamente, que após a instrução do procedimento, este será objeto de arquivamento ou ajuizamento de ACP ou celebração de TAC, o que indica que tal procedimento deveria tramitar em consonância com os termos da Resolução CNMP n° 23/2007, eis que, embora não se possa negar a utilidade do procedimento promocional, não é sua finalidade a investigação de notícia de fato pertinente a suposta ilegalidade praticada por empregador. Em assim sendo, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **DETERMINAÇÃO** ao **Procurador do Trabalho titular do PROMO n° 550/2010** para que o converta em inquérito civil, no prazo de **30 (trinta) dias**, devendo, decorrido esse prazo, comprovar a providência diretamente à Corregedoria Nacional.

25.1.3. Sobre as sugestões, observações e relato de experiências inovadoras (capítulo 14), a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **OFÍCIO** ao **Exm° Procurador-Chefe da PRT-20ª Região** para ciência das sugestões constantes dos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3, 14.1.4, 14.1.5 e 14.1.6, para conhecimento e eventual discussão e implantação, e das experiências inovadoras referidas nos itens 14.2.1, 14.2.2 e 14.2.3, para que, quanto a estas, efetue o respectivo cadastramento no banco de projetos do CNMP, observadas as regras pertinentes.

25.2. ÁREA ADMINISTRATIVA

25.2.1. Considerando os esclarecimentos prestados pela PRT-20ª Região, a Corregedoria Nacional acolhe as razões apresentadas quanto aos itens 11.2.1 (24.3.2.1.2), 16.3 (24.3.2.1.4), 17.3."b" (24.3.2.1.5."b"), 17.3."f" (24.3.2.1.5."e") e 19.2.1."a" (24.3.2.1.7."a"). Relativamente às declarações de parentesco e o nepotismo cruzado (item 17.3."e"), tal questão restou esclarecida no Relatório da inspeção no Ministério Público Federal (MPF) no Estado do Tocantins, quando acolhidas as razões apresentadas por aquela unidade, razão pela qual a Corregedoria Nacional deixa de apresentar qualquer proposição a respeito da matéria. Do mesmo modo, com relação ao item 19.2.1, pois quanto a esse item, a PRT-20ª Região informou que desde logo adotou providência a partir da constatação levada a efeito durante a inspeção (24.3.2.1.7).

25.2.2. DEFICIÊNCIAS DE PESSOAL. No que tange ao quadro de servidores da PRT-20ª Região, situação que merece atenção se refere à carência de servidores, em especial nos setores pericial e de informática (item 5.4 e 22.19). Conforme esclarecimentos prestados (item 24.3.1.1 e 24.4.1.1."c"), há, atualmente, 01 (um) cargo vago de Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação e 35 (trinta e cinco)

cargos a serem implantados. Quanto à área de TI, há proposta elaborada pela DTI/PGT de estrutura mínima para as unidades do MPT. Ante tais constatações, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **RECOMENDAÇÃO: a) ao Exmº Procurador-Chefe da PRT-20ª Região** para que apresente à PGT as prioridades de provimento dentre os cargos ainda não implantados, devendo comunicar à Corregedoria Nacional, em **30 (trinta) dias**, o resultado desta recomendação; **b) ao Exmº Procurador-Geral do Trabalho** para que providencie a priorização nos estudos e defina uma padronização das estruturas mínimas funcionais para as unidades de TI do MPT, devendo comunicar à Corregedoria Nacional, em **120 (cento e vinte) dias**, o resultado desta recomendação; **c) ao Exmº Procurador-Geral do Trabalho, ao Exmº Procurador-Chefe da PRT-20ª Região e ao Exmº Secretário-Geral do MPU** para que, observada a disponibilidade orçamentária, adotem as medidas necessárias ao preenchimento do quadro de servidores da unidade, bem como verifiquem as providências necessárias a fim de suprir a carência nos setores de informática e de perícia, comunicando as providências adotadas no prazo de **120 (cento e vinte) dias**.

25.2.3. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO. Relativamente ao horário de funcionamento (item 6.4), a PRT-20ª Região informou o horário de atendimento ao público externo como sendo de 08h00 às 14h00 (item 24.3.2.1.1), o que seria justificado pela jornada ordinária dos servidores do MPU e pela carência de servidores na unidade que impediria sua ampliação para o período vespertino. A matéria é regulada pela Portaria PGR nº 707, de 20/12/2006, e Portaria PGT nº 370, de 30/09/2008, que determinam sejam observados nas unidades do MPT, além da carga horária da jornada de trabalho dos servidores, a necessidade de serviço e o horário de funcionamento do órgão judiciário junto ao qual atuem. O TRT-20ª Região, pela Resolução Administrativa nº 42, de 10/11/2009, fixa para os órgãos jurisdicionais localizados na capital o horário de 07h30 às 15h30, e, para os localizados no interior, o horário de 07h30 às 14h30, sendo que o serviço de protocolo é realizado até as 18h00, em regime de prontidão. Embora se reconheça a deficiência de pessoal da PRT-20ª Região, o fato é que a limitação do atendimento ao público ao período matutino e parte do vespertino dificulta o acesso da sociedade aos serviços prestados pelo MPT na região, além de estar em desacordo com os atos normativos da PGR e PGT que regulam a matéria. Desse modo, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **DETERMINAÇÃO ao Procurador-Chefe da PRT-20ª Região** para que seja garantido o atendimento ao público até as 18h00, devendo comunicar à Corregedoria Nacional, no prazo de **60 (sessenta) dias**, as providências adotadas.

25.2.4. Embora o MPT possua um planejamento estratégico, nota-se que na PRT-20ª Região este não existe para as ações e desdobramentos de âmbito regional, isso tanto na área meio como na fim (item 15.2 e 24.3.2.1.3). Assim, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **DETERMINAÇÃO ao Procurador-Chefe da PRT-20ª Região** para que, no prazo de **180 (cento e oitenta) dias**, seja elaborado plano de atuação tanto para as áreas meio e fim, com a fixação de objetivos, indicadores e metas, observando-se ainda o alinhamento de tais objetivos ao planejamento nacional.

25.2.5. Os atos de gestão de pessoal no âmbito do MPT são em grande parte concentrados na PGT. A considerar que o controle do quantitativo de servidores com direito a aposentadoria nos próximos 05 (cinco) anos facilitar o planejamento de pessoal das unidades, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **RECOMENDAÇÃO ao Exmº Procurador-Geral do Trabalho** para que o setor de pessoal da PGT efetue esse controle, e disponibilize a informação às diversas unidades do MPT, devendo comunicar à Corregedoria Nacional, no prazo de **60 (sessenta) dias**, as providências adotadas.

25.2.6. Quanto ao item 17.3, “c” e “d”, diante da necessidade de observância do princípio de segregação de funções entre as diversas áreas administrativas, tais como finanças, contabilidade, recursos humanos, guarda patrimonial, licitação e entre o empenho, a liquidação (recebimento), o pagamento e a conferência (conformidade), mediante a fixação de quantitativo mínimo de pessoal para gerir uma unidade do MPT, e da

constatação de inexistência de padrão remuneratório entre cargos e funções com atribuições equivalentes entre as diversas unidades do MPT, e considerando a natureza da questão, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário da CNMP o encaminhamento da matéria à **Comissão de Controle Administrativo e Financeiro (CCAF)** do CNMP para conhecimento e eventuais providências.

25.2.7. Com referência ao item 19.1.1 (24.3.2.1.6), a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **RECOMENDAÇÃO** ao **Exmº Procurador-Chefe da PRT-20ª Região** para que as áreas administrativas elaborem fluxogramas e manuais dos procedimentos realizados de forma a detalhar as rotinas administrativas dos servidores de cada setor. A chefia da PRT-20ª Região deverá informar à Corregedoria Nacional, no prazo de **180 (cento e oitenta) dias**, as providências adotadas.

25.2.8. As informações prestadas pela unidade (24.3.2.1.7.”b”) confirmam a constatação de que desde o ano de 2008 a composição da CPL é a mesma, o que constitui violação ao disposto no art. 51, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, independentemente da justificativa apresentada no sentido de que desde aquele ano (2008) a PRT-20ª Região não realizou procedimentos licitatórios nas modalidades de convite, tomada de preços, concurso ou leilão. Assim, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **DETERMINAÇÃO** ao **Exmº Procurador-Chefe da PRT-20ª Região** para que cumpra os termos do art. 51, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, quanto ao prazo de investidura dos membros da CPL, devendo comunicar à Corregedoria Nacional, no prazo de **60 (sessenta) dias**, as providências adotadas.

25.2.9. Relativamente ao item 19.3.1, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP encaminhar a questão para a **Auditoria Interna do MPU (AUDIN/MPU)**, para conhecimento e análise. A AUDIN/MPU deverá informar à Corregedoria Nacional, no prazo de **180 (cento e oitenta) dias**, suas providências e conclusões.

25.3. ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

25.3.1. Muitas estratégias e ações na área de TI do MPT são concentradas no DTI/PGT, especialmente no que tange às contratações de serviços e aquisições de ativos de informática. Em busca do alinhamento nacional, está em discussão no CETI a elaboração de um PETI nacional e posteriormente a edição de um PDTI para cada PRT. Relativamente ao item 22.4, entende-se que a criação de uma instância nacional para executar avaliações operacionais e de conformidade poderia atender todo o MPT. Contudo, não se propõe a expedição de recomendação nesse momento, uma vez que foi aprovado pelo Plenário do CNMP uma deliberação exatamente com esse teor no julgamento do relatório da inspeção realizada no MPT/CE. Constatando-se que as atividades de TI executadas na unidade são bem limitadas, sendo que os sistemas cujos bancos de dados são exclusivos são bastante simples, não havendo desenvolvimento de software e considerando ainda que as contratações relacionadas à área de TI tem se resumido a material de consumo, tornando desnecessária a previsão expressa de SLA, não se propõe qualquer encaminhamento quanto aos itens 22.11, 22.12 e 22.14. Quanto ao item 22.20.”a”, são acolhidos os esclarecimentos prestados (item 24.4.1.1.”c”).

25.3.2. A manifestação da unidade inspecionada relativamente ao item 22.8 completa a constatação da equipe de inspeção. Nada obstante, considera-se boa prática criar e manter um Plano de Continuidade de Negócios (PCN). Baseia-se no desenvolvimento preventivo de um conjunto de estratégias e planos de ação de maneira a garantir que os serviços essenciais sejam devidamente identificados e preservados após a ocorrência de um desastre. Nessa esteira, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **RECOMENDAÇÃO** ao Exmº Procurador-Chefe da PRT-20ª Região para que providencie a elaboração de um PCN, considerando-se: redundância de servidores; equipamentos nobreak; grupo gerador; redundância

de link de comunicação; procedimentos de restauração de cópias de segurança de dados; documento que relacione os contatos dos fornecedores, níveis de serviço para atendimento de chamados e datas de vencimento de garantias; e demais providências. Em 180 (cento e oitenta) dias o Procurador-Chefe informará à Corregedoria Nacional o resultado desta recomendação.

25.3.3. Quanto ao item 22.13, a manifestação da unidade complementa a constatação da equipe de inspeção. Nesse contexto, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de RECOMENDAÇÃO ao Exmº Procurador-Chefe da PRT-20ª Região para que providencie: a) a instalação de um mecanismo que garanta um controle de acesso mais seguro à sala de CPD (por exemplo: biometria ou senha); b) a organização dos cabos conectados aos equipamentos de informática instalados dentro do CPD, a fim de se evitar acidentes e facilitar a manutenção. Em 180 (cento e oitenta) dias o Procurador-Chefe informará à Corregedoria Nacional o resultado desta recomendação.

25.3.4. No que tange ao item 22.15, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de RECOMENDAÇÃO ao Exmº Procurador-Chefe da PRT-20ª Região para que providencie a definição dos acordos de nível de serviço (SLA) para os atendimentos realizados pela área de TI e os implemente no sistema de gerenciamento das ordens de serviço. Em 120 (cento e vinte) dias a unidade inspecionada informará à Corregedoria Nacional o resultado dessa recomendação.

25.3.5. Com referência à adoção de mecanismos de acessibilidade (item 22.17), e considerando a manifestação apresentada, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de RECOMENDAÇÃO ao Exmº Procurador-Geral do Trabalho para que providencie a priorização na implementação do novo portal único de internet do MPT, já adaptado aos padrões de acessibilidade em páginas eletrônicas de acordo com as recomendações do e-Gov, devendo comunicar à Corregedoria Nacional, em 120 (cento e vinte) dias, o resultado desta recomendação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

26. CONSIDERAÇÕES FINAIS

26.1. Antes de concluir este Relatório, cabe deixar consignada a total colaboração das unidades do MPT inspecionadas, o que certamente facilitou a coleta de dados e a elaboração do presente relatório de inspeção. Todos os membros, servidores e colaboradores dispuseram-se a fornecer as informações solicitadas e os meios materiais necessários ao bom desenvolvimento dos serviços, sem qualquer objeção ou resistência, o que demonstra a disposição de enfrentar novos desafios, especialmente aqueles relacionados ao fortalecimento dos controles internos.

26.2. A Corregedoria Nacional agradece o imprescindível apoio dos membros do CNMP e a inestimável colaboração, empenho e dedicação de todos os membros auxiliares, técnicos e servidores, sem os quais este trabalho não teria sido realizado.

Brasília, 10 de março de 2015.

ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD